

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 30/08/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**LICKS ASSOCIADOS**, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de julho de 2021, que segue anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

**GUSTAVO BANHO LICKS**  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

**LEONARDO FRAGOSO**  
OAB/RJ 175.354

**LAÍS MARTINS SOARES**  
OAB/RJ 174.667



LICKS Associados



## Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Julho de 2021

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de julho de 2021.



1) O Processo.....	4
2) Histórico.....	5
3) Causas da Falência .....	5
4) Estrutura Societária.....	5
5) Relação de Credores .....	6
6) Manifestações nos autos principais.....	7
7) Manifestação em habilitações .....	7
8) Análise Financeira e Contábil .....	8
9) Conclusão .....	9
Figura 1: Estrutura Societária .....	5
Tabela 1: Relação de Credores – Art. 99 .....	6
Tabela 2: Manifestações nos autos principais.....	7
Tabela 3: Manifestações em habilitações .....	7
Tabela 4: Relatório Financeiro .....	8

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	-
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Histórico

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

## 3) Causas da Falência

Considerando a publicação da lista de credores do art. 99, III, da Lei 11.101/2005, o Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência começou a ser elaborado pela Administração Judicial.

## 4) Estrutura Societária

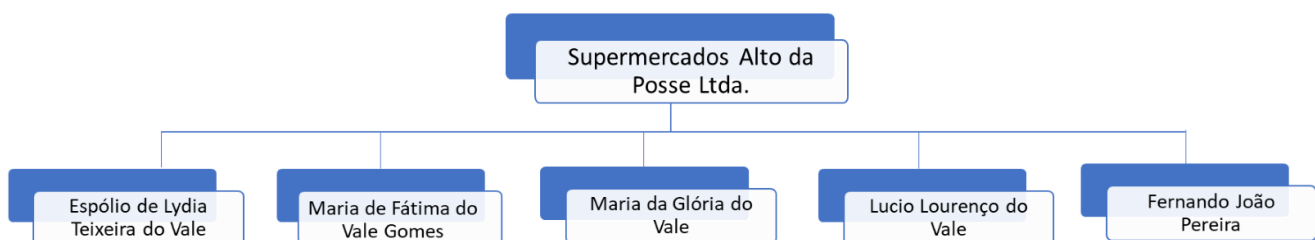


Figura 1: Estrutura Societária

## 5) Relação de Credores

O Edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do artigo 99, §1, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores foi de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões setecentos e quarenta e seis mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativa aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81,00% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.746.126,70</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 1: Relação de Credores – Art. 99

## 6) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência:

Data	Manifestação
12/07/2021	Petição – Resposta ao despacho 19215
19/07/2021	Petição – Plano de vendas

*Tabela 2: Manifestações nos autos principais*

## 7) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações:

Data	Habilitante	Processo
19/07/2021	ALEX SANDRO BALONEKUER DA SILVA	0008150-15.2017.8.19.0213
26/07/2021	ALINE GOMES MIRANDA E OUTROS	0003920-09.2013.8.19.0038
26/07/2021	APOLO HENRIQUE DA SILVA	0072726-96.2013.8.19.0038

*Tabela 3: Manifestações em habilitações*

## 8) Análise Financeira e Contábil

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Atualmente, a Massa Falida possui duas contas judiciais vinculadas ao procedimento falimentar, sendo elas nº 2700113913555 e 4500120386804 (ANEXO I).

Os saldos das contas judiciais totalizaram o valor de R\$ 15.509.121,42 (quinze milhões, quinhentos e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) para o final de junho de 2021.

No período da análise, a Massa auferiu de receita um total de R\$ 132.178,77 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) sendo R\$ 30.944,11 (trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) de rendimento das contas judiciais e R\$ 101.234,66 (cento e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) referente aos aluguéis das lojas, conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE JUNHO DE 2021			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 15.376.942,65
Rendimento - C/J nº 2700113913555	R\$ 25.486,89		
Rendimento - C/J nº 4500120386804	R\$ 5.457,22		
Aluguel - Loja Cabuçu - 05/2021	R\$ 27.222,49		
Aluguel - Loja Posse e Miguel Couto - 05/2021	R\$ 74.012,17		
<b>Fechamento</b>	<b>R\$ 132.178,77</b>	<b>R\$</b>	<b>- R\$ 15.509.121,42</b>

Tabela 4: Relatório Financeiro

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de junho de 2020.

O locatário Mercado Tititi, até o fechamento desse relatório, não realizou o pagamento do aluguel referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021.

## 9) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 132.178,77 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) em receita.

Para o final de junho de 2021, o saldo final das contas judiciais somava o numerário de 15.509.121,42 (quinze milhões, quinhentos e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES  
OAB/RJ 174.667

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão HERNANI ZANIN JUNIOR foi regularmente intimado(a) pelo portal em 30/08/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

1. *Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
2. *Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
3. *Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
4. *Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
5. *Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
6. *Item 11 - Procedi à anotação;*
7. *Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
8. *Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
9. *Item 14 - Procedi à juntada;*
10. *Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 30 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>30/08/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>30/08/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Documento</b>
<b>Texto</b>	



*Eletronicamente*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Petrópolis

OFÍCIO SEI Nº 289/2021/ME

Petrópolis, 04 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência  
Dra. ROMANZZA ROBERTA NEME  
MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita/RJ.  
1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita/RJ.  
Rua Paraná 01, Forum, Centro,  
CEP nº26553-020 - Mesquita/RJ  
mes01vciv@tjrj.jus.br

**Assunto: Ofício nº 1736/2020/OF**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 13082.100040/2020-91.

MM. Juíza,

Em atenção ao ofício em epígrafe, informa-se que SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA (CNPJ nº30.759.534/0001-67) figura como devedora nas inscrições em Dívida da Ativa da União declinadas nos relatórios anexos, totalizando a quantia de R\$ 107.547.375, 31 (cento e sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Desde já se requer a reserva de valores para a satisfação de referidos créditos, observado o disposto no art. 187 do Código Tributário Nacional c/c art. 29 da Lei nº 6.830/80. Subsidiariamente, pugna pela inclusão de tais créditos no Quadro Geral de Credores, observada a prioridade legal que os mesmos ostentam.

Anota-se, por oportuno, que referido contribuinte encontra-se na esfera de atribuição da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu, conforme se verifica, por exemplo, às fls.11806 e 12646 dos autos nº0011290-44/2010.8.19.0038, razão pela qual respeitosamente se requer que os próximos expedientes sejam enviados à Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 220, 5º Andar - Sala 510, Centro, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26210-190 (e-mail : atendimento residualunico.tj.prfn2regiao@pgfn.gov.br)

Anexos:

I - Relatório SIDA;

II - Relatório PLENUS ( Crédito Previdenciário).

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**RAFAEL GARCIA VERALDO**

Procurador-Sectional da Fazenda Nacional em Petrópolis



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Garcia Verardo, Procurador(a) Sectional da Fazenda Nacional**, em 04/01/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12809383** e o código CRC **7A06C8E4**.

Rua Paulo Barbosa, 32, 4º andar - Bairro Centro  
CEP 25620-100 - Petrópolis/RJ  
(24) 2246-1391 - e-mail [psfn.rj.petropolis@pgfn.gov.br](mailto:psfn.rj.petropolis@pgfn.gov.br)

Processo nº 13082.100040/2020-91.

SEI nº 12809383



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Imprimir**  
**SERPRO**  
**04/01/2021**

**Resultado de Consulta Resumido**

Inscrições Localizadas: 30 Inscrições Seleccionadas:  
 Parâmetro de Localização: 30759534000167  
 Seções Seleccionadas: RLO, RSE

**1º Devedor: MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Grande Devedor:** PRINCIPAL

**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO

**Nº Processo Administrativo:** 10735  
 721437/2009-96

**Nº Inscrição:** 70 2 11 008939-20

**Data Inscrição:** 13/05/2011

**Nº Processo Judicial:**

**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU

**Nº Único de Processo Judicial:**  
 00021304820114025120

**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU

**Valor Inscrito:** R\$ 808.276,13 (UFIR 759.586,53)

**Valor Consolidado:** R\$ 1.993.693,65

**2º Devedor: MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Grande Devedor:** PRINCIPAL

**Situação:** ATIVA AJUIZADA

**Nº Processo Administrativo:** 10735  
 003035/2002-30

**Nº Inscrição:** 70 2 11 010242-91

**Data Inscrição:** 17/08/2011

**Nº Processo Judicial:** 00000201151200027483

**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU

**Nº Único de Processo Judicial:**  
 00027489020114025120

**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU

**Valor Inscrito:** R\$ 3.972,90 (UFIR 3.815,53)

**Valor Consolidado:** R\$ 15.164,13

**3º Devedor: MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Grande Devedor:** PRINCIPAL

**Situação:** ATIVA AJUIZADA

**Nº Processo Administrativo:** 10735  
 003037/2002-29

**Nº Inscrição:** 70 2 11 010243-72

**Data Inscrição:** 17/08/2011

**Nº Processo Judicial:** 00000201151200027483

**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU

**Nº Único de Processo Judicial:**  
 00027489020114025120

**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU

**Valor Inscrito:** R\$ 139.611,53 (UFIR 143.820,35)

**Valor Consolidado:** R\$ 607.414,70

**4º Devedor: MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Grande Devedor:** PRINCIPAL

**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
000280/2002-95**Data Inscrição:** 28/09/2012**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 7.181,32 (UFIR 7.397,81)**Valor Consolidado:** R\$ 31.940,07**Nº Inscrição:** 70 2 12 004349-27**Nº Processo Judicial:** 00000201251200019569**Nº Único de Processo Judicial:**  
00019560520124025120**5º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
001191/2002-66**Nº Inscrição:** 70 2 12 004350-60**Data Inscrição:** 28/09/2012**Nº Processo Judicial:** 00000201251200019569**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Nº Único de Processo Judicial:**  
00019560520124025120**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 14.273,72 (UFIR 14.704,01)**Valor Consolidado:** R\$ 62.958,10**6º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
504289/2014-12**Nº Inscrição:** 70 2 14 003357-36**Data Inscrição:** 07/03/2014**Nº Processo Judicial:** 00000201451200007369**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Nº Único de Processo Judicial:**  
00007369820144025120**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 188.648,92 (UFIR  
177.284,93)**Valor Consolidado:** R\$ 350.983,14**7º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
508792/2016-09**Nº Inscrição:** 70 2 16 015634-42**Data Inscrição:** 18/11/2016**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Nº Único de Processo Judicial:**  
01112528320174025120**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 848.149,85 (UFIR  
797.058,30)**Valor Consolidado:** R\$ 1.529.246,86**8º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA  
AJUIZAMENTO**Nº Inscrição:** 70 2 17 010602-13



**Nº Processo Administrativo:** 10735  
510280/2017-85  
**Data Inscrição:** 29/12/2017  
**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU  
**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU  
**Valor Inscrito:** R\$ 184.099,06 (UFIR  
173.009,15)  
**Valor Consolidado:** R\$ 259.888,59

**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**

**9º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Grande Devedor:** PRINCIPAL  
**Situação:** ATIVA EM COBRANCA

**Nº Processo Administrativo:** 10735  
722985/2018-24

**Nº Inscrição:** 70 2 18 003562-34

**Data Inscrição:** 26/10/2018  
**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU  
**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU

**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**

**Valor Inscrito:** R\$ 731.561,24 (UFIR  
687.492,91)

**Valor Consolidado:** R\$ 921.561,11

**10º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Grande Devedor:** PRINCIPAL  
**Situação:** ATIVA EM COBRANCA

**Nº Processo Administrativo:** 10735 722985/2018-24

**Nº Inscrição:** 70 2 18 003563-15

**Data Inscrição:** 26/10/2018

**Nº Processo Judicial:**

**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU  
**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU

**Nº Único de Processo Judicial:**

**Valor Inscrito:** R\$ 7.297,29 (UFIR 6.857,71)

**Valor Consolidado:** R\$ 8.764,83

**11º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Grande Devedor:** PRINCIPAL

**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO

**Nº Processo Administrativo:** 46313 000587/2008-90

**Nº Inscrição:** 70 5 12 005306-93

**Data Inscrição:** 21/08/2012

**Nº Processo Judicial:**

**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU  
**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU

**Nº Único de Processo Judicial:**

**Valor Inscrito:** R\$ 5.232,92 (UFIR 4.917,69)

**Valor Consolidado:** R\$ 9.523,87

**12º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 30759534/0008-33

**Grande Devedor:** PRINCIPAL

**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO

**Nº Processo Administrativo:** 46313 002332/2005-19

**Nº Inscrição:** 70 5 13 007997-40

**Data Inscrição:** 24/10/2013

**Nº Processo Judicial:**

**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU  
**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU

**Nº Único de Processo Judicial:**

**Valor Inscrito:** R\$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)

**Valor Consolidado:** R\$ 4.399,94

**13º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA



**Tipo de Devedor:** Principal  
**Grande Devedor:** PRINCIPAL  
**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO  
**Nº Processo Administrativo:** 46313  
000588/2008-34  
**Data Inscrição:** 28/07/2015  
**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU  
**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU  
**Valor Inscrito:** R\$ 5.232,92 (UFIR 4.917,69)  
**Valor Consolidado:** R\$ 8.177,36

**CPF/CNPJ:** 30759534/0005-90

**Nº Inscrição:** 70 5 15 005145-53

**Nº Processo Judicial:**

**Nº Único de Processo Judicial:**

---

**14º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Tipo de Devedor:** Principal  
**Grande Devedor:** PRINCIPAL  
**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO  
**Nº Processo Administrativo:** 46334  
000940/2008-93  
**Data Inscrição:** 28/07/2015  
**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU  
**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU  
**Valor Inscrito:** R\$ 4.814,29 (UFIR 4.524,27)  
**Valor Consolidado:** R\$ 7.486,10

**CPF/CNPJ:** 30759534/0010-58

**Nº Inscrição:** 70 5 15 005171-45

**Nº Processo Judicial:**

**Nº Único de Processo Judicial:**

---

**15º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Tipo de Devedor:** Principal  
**Grande Devedor:** PRINCIPAL  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 002368/96-51  
**Data Inscrição:** 04/07/2006  
**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU  
**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU  
**Valor Inscrito:** R\$ 146.664,12 (UFIR 187.703,40)  
**Valor Consolidado:** R\$ 785.856,46

**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Nº Inscrição:** 70 6 06 026707-40

**Nº Processo Judicial:** 00000200751100023002

**Nº Único de Processo Judicial:**  
00023008920074025110

---

**16º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Tipo de Devedor:** Principal  
**Grande Devedor:** PRINCIPAL  
**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO  
**Nº Processo Administrativo:** 15559  
000002/2007-44  
**Data Inscrição:** 07/05/2007  
**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU  
**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU  
**Valor Inscrito:** R\$ 20.458.343,48 (UFIR 19.495.766,44)  
**Valor Consolidado:** R\$ 68.877.362,86

**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Nº Inscrição:** 70 6 07 011425-47

**Nº Processo Judicial:**

**Nº Único de Processo Judicial:**  
00071750520074025110

---

**17º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Tipo de Devedor:** Principal  
**Grande Devedor:** PRINCIPAL

**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
003036/2002-84**Data Inscrição:** 04/03/2011**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 52.487,28 (UFIR 54.069,58)**Valor Consolidado:** R\$ 228.363,33**Nº Inscrição:** 70 6 11 000678-32**Nº Processo Judicial:** 00000201151200013666**Nº Único de Processo Judicial:**  
00013666220114025120**18º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
721437/2009-96**Data Inscrição:** 13/05/2011**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 228.004,47 (UFIR 214.269,68)**Valor Consolidado:** R\$ 572.496,26**Nº Inscrição:** 70 6 11 014869-36**Nº Processo Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:**  
00021304820114025120**19º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
001194/2002-08**Data Inscrição:** 28/09/2012**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 6.806,72 (UFIR 7.011,90)**Valor Consolidado:** R\$ 30.020,47**Nº Inscrição:** 70 6 12 009723-40**Nº Processo Judicial:** 00000201251200019569**Nº Único de Processo Judicial:**  
00019560520124025120**20º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
504288/2014-60**Data Inscrição:** 07/03/2014**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 73.097,60 (UFIR 68.694,28)**Valor Consolidado:** R\$ 136.002,62**Nº Inscrição:** 70 6 14 010700-69**Nº Processo Judicial:** 00000201451200007369**Nº Único de Processo Judicial:**  
00007369820144025120**21º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
503002/2015-18**Data Inscrição:** 08/05/2015**Nº Inscrição:** 70 6 15 005710-90**Nº Processo Judicial:**



**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Nº Único de Processo Judicial:**  
01376486820154025120**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 15.000,00 (UFIR 14.096,41)**Valor Consolidado:** R\$ 30.679,20**22º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
508791/2016-56**Nº Inscrição:** 70 6 16 036896-47**Data Inscrição:** 18/11/2016**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Nº Único de Processo Judicial:**  
01112528320174025120**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 346.870,40 (UFIR  
325.975,29)**Valor Consolidado:** R\$ 628.244,14**23º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA  
AJUIZAMENTO**Nº Processo Administrativo:** 10735  
510279/2017-51**Nº Inscrição:** 70 6 17 029260-00**Data Inscrição:** 29/12/2017**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Nº Único de Processo Judicial:****Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 74.051,64 (UFIR 69.590,84)**Valor Consolidado:** R\$ 104.547,43**24º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA EM COBRANCA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
504417/2018-43**Nº Inscrição:** 70 6 18 011745-20**Data Inscrição:** 29/03/2018**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Nº Único de Processo Judicial:****Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 16.940,91 (UFIR 15.920,41)**Valor Consolidado:** R\$ 25.608,20**25º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA EM COBRANCA**Nº Processo Administrativo:** 10735  
722985/2018-24**Nº Inscrição:** 70 6 18 033405-40**Data Inscrição:** 26/10/2018**Nº Processo Judicial:****Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU**Nº Único de Processo Judicial:****Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU**Valor Inscrito:** R\$ 281.506,05 (UFIR  
264.548,43)

**Valor Consolidado:** R\$ 354.704,86

**26º Devedor:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Tipo de Devedor:** Principal

**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Grande Devedor:** PRINCIPAL

**Situação:** ATIVA A SER COBRADA

**Nº Processo Administrativo:** 19321  
157787/2020-38

**Nº Inscrição:** 70 6 20 045908-62

**Data Inscrição:** 22/06/2020

**Nº Processo Judicial:**

**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU

**Nº Único de Processo Judicial:**

**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU

**Valor Inscrito:** R\$ 963,85 (UFIR 905,78)

**Valor Consolidado:** R\$ 1.112,71

**27º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Tipo de Devedor:** Principal

**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Grande Devedor:** PRINCIPAL

**Situação:** ATIVA AJUIZADA

**Nº Processo Administrativo:** 10735  
500123/2009-51

**Nº Inscrição:** 70 7 09 000728-13

**Data Inscrição:** 06/02/2009

**Nº Processo Judicial:** 00000200951100105921

**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU

**Nº Único de Processo Judicial:**

00105929220094025110

**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU

**Valor Inscrito:** R\$ 131.052,93 (UFIR  
123.158,45)

**Valor Consolidado:** R\$ 394.809,57

**28º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Tipo de Devedor:** Principal

**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Grande Devedor:** PRINCIPAL

**Situação:** ATIVA AJUIZADA

**Nº Processo Administrativo:** 15559  
000458/2009-76

**Nº Inscrição:** 70 7 09 001930-17

**Data Inscrição:** 13/10/2009

**Nº Processo Judicial:** 00000201051100003403

**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU

**Nº Único de Processo Judicial:**

00003409320104025110

**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU

**Valor Inscrito:** R\$ 694.351,03 (UFIR 652.524,14)

**Valor Consolidado:** R\$ 2.412.169,39

**29º Devedor:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Tipo de Devedor:** Principal

**CPF/CNPJ:** 30759534/0001-67

**Grande Devedor:** PRINCIPAL

**Situação:** ATIVA AJUIZADA

**Nº Processo Administrativo:** 10735  
502915/2011-85

**Nº Inscrição:** 70 7 11 001867-40

**Data Inscrição:** 17/03/2011

**Nº Processo Judicial:** 00000201151200013666

**Procuradoria da Inscrição:** NOVA IGUACU

**Nº Único de Processo Judicial:**

00013666220114025120

**Procuradoria Responsável:** NOVA IGUACU

#### SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

**Valor Inscrito:** R\$ 25.568.754,19 (UFIR  
24.368.205,31)

**Valor Consolidado:** R\$ 80.680.451,93

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 30/08/2021

**Data** 30/08/2021

**Descrição** **Certifico que ajustei as folhas do ofício enviado pela União de modo a ficasse possível a visualização do documento.**

**Renato Brito**  
**33757**



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO LEVITINAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 119153: *Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

2 - Fls. 19336 - *Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

3 - Fls. 19403 - *Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

4 - Fls. 19515 - *Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

5 - Fls. 19518/19526:

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

6 - Fls. 19543 - *Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

7 - Fls. 19545: *Aos interessados e ao Ministério Público.*

8 - Fls. 19631 - *A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

9 - Fls. 19651 - *Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

10 - Fls. 19655 e 19872 - *Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

11 - Fls. 19665 - *Anote-se.*

12 - Fls. 19686 - *Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

13 - Fls. 19688 - *Anote-se. Comprove-se a cessão.*

14 - Fls. 19877 - *Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

15 - Fls. 19937 - *Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

16 - Fls. 19972 - *Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

17 - Fls. 19993 e 20012 - *Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RUY RIBEIRO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ALFREDO TEIXEIRA FURTADO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ANIELLY LIVIA DE ALMEIDA ESTRELLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão JEFERSON CAVALCANTE FERNANDES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão VALTER JOSE SILVA DE OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ÉVORA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ISAIAS ALVES DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão JULIANO DOMINGUES SILVA DE SOUZA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 119153: *Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

2 - Fls. 19336 - *Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

3 - Fls. 19403 - *Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

4 - Fls. 19515 - *Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

5 - Fls. 19518/19526:

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

6 - Fls. 19543 - *Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

7 - Fls. 19545: *Aos interessados e ao Ministério Público.*

8 - Fls. 19631 - *A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

9 - Fls. 19651 - *Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

10 - Fls. 19655 e 19872 - *Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

11 - Fls. 19665 - *Anote-se.*

12 - Fls. 19686 - *Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

13 - Fls. 19688 - *Anote-se. Comprove-se a cessão.*

14 - Fls. 19877 - *Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

15 - Fls. 19937 - *Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

16 - Fls. 19972 - *Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

17 - Fls. 19993 e 20012 - *Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.*

*2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO*

*4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*5 - Fls. 19518/19526:*

*iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.*

*vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.*

*vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

*viii - Ao Ministério Público.*

*6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.*

*7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.*

*8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.*

*9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.*

*11 - Fls. 19665 - Anote-se.*

*12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.*

*13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.*

*14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.*

*15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.*

*16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.*

*17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ANDERSON CARNEIRO PEREIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 31/08/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 31 de agosto de 2021

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 01/09/2021

**Data da Juntada** 01/09/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Nºdo Documento** pet

**Texto**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Nova Iguaçu**

Rua Oscar Soares, 2, 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 26220-099 - Fone: (21)9676-47310 - www.jfrj.jus.br - Email: 02vf-ig@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000259-80.2011.4.02.5120/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MASSA FALIDA

**OFÍCIO Nº 510003315684**

*Nova Iguaçu/RJ, 23/07/2020*

**1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita**

**Rua Paraná, S/N, Centro, Mesquita/RJ - CEP: 26553-020**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, consoante decisão proferida na Execução Fiscal em epígrafe na qual foi deferida a solicitação de penhora no rosto dos autos do processo falimentar (art. 860 do CPC), solicitar a Vossa Excelência a reserva de numerário suficiente à satisfação do crédito tributário, nos autos da ação que tramita nessa Vara sob o nº 0011290-44.2010.8.19.0038, nos valor de R\$ 5.404.174,29 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), atualizado até 27/08/2018, correspondente às inscrições em dívida ativa de nº: 390173126 (24/01/2011) e 390173118 (24/01/2011); Proc. Adm.: 390173118 e 390173126.

Releva ressaltar que a solicitação acima refere-se a complemento de medida anteriormente requerida através do mandado MAN.2002.000265-5/2013.

Seguem em anexo cópias da referida decisão e demais peças pertinentes.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZA LOURENCO BIANCHINI**



# Juíza Federal Substituta



Documento eletrônico assinado por **LUIZA LOURENÇO BIANCHINI, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003315684v11** e do código CRC **aa7056a1**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): LUIZA LOURENÇO BIANCHINI  
Data e Hora: 24/7/2020, às 11:8:11

0000259-80.2011.4.02.5120

510003315684.V11





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Nova Iguaçu**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000259-80.2011.4.02.5120/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MASSA FALIDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Evento 151. Tendo em vista a decretação de falência da pessoa jurídica executada, não há que se falar em manutenção do sobrestamento em relação ao precedente referente ao tema nº 987/STJ.

**Determino que o requerimento de penhora no rosto dos autos** do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 (evento 151), que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita, seja procedido mediante expedição de ofício solicitando a averbação nos autos e reserva de numerário suficiente à satisfação do crédito em cobrança, correspondente às CDA's nº CDA: 390173126 (24/01/2011) e 390173118 (24/01/2011); Proc. Adm.: 390173118 e 390173126, com os valores atualizados informados, na forma do artigo 860 do CPC/2015 (R\$ 5.404.174,29 - cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos em 27/08/2018).

O expediente deverá referenciar o MAN.2002.000265-5/2013 (Evento 37 - já recebido naquela serventia em 10 de julho de 2013).

Quanto à renúncia apresentada (evento 143) e esclarecimentos do evento 152, tendo em vista o atendimento ao previsto no art. 112 do Código de Processo Civil/2015, **excluem-se todos os patronos participantes do escritório anteriormente contratado** do cadastro processual.

**Proceda-se ao cadastramento do Sr. GUSTAVO BANHO LICKS**, administrador judicial e representante da sociedade, como terceiro interessado, intimando-o da presente decisão.

**Após, dê-se vista ao exequente**, para acompanhar o andamento do processo e verificar os atos de seu interesse ocorridos na Vara Cível de Mesquita, reportando-se a este juízo no prazo de 15 (quinze) dias.

Informada a regularidade no processamento daquele feito, **suspenda-se** a presente execução pelo prazo de **um ano**, findo o qual, determino nova vista ao exequente, com prazo de 15 (quinze) dias.



Intime-se.



Documento eletrônico assinado por **LUIZA LOURENÇO BIANCHINI, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510002692647v6** e do código CRC **02d311a8**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): LUIZA LOURENÇO BIANCHINI  
Data e Hora: 6/4/2020, às 18:23:28

0000259-80.2011.4.02.5120

510002692647.V6



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL  
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO  
DE JANEIRO**

Execução Fiscal  
Autos nº 0000259-80.2011.4.02.5120  
Exequente: União (Fazenda Nacional)  
Executado: Supermercados Alto da Posse Ltda. – Massa Falida  
CDA nº 39.017.311-8 e 39.017.312-6  
P. nº 01033319NI

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador infra-assinado, vem à presença de V. Exa, em atenção ao despacho de fl, em vista da decretação da quebra da executada, requerer a penhora no rosto dos autos falimentares nº 0011290-44.2010.8.19.0038, que tramitam na 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita, e a posterior intimação do administrador judicial acerca do ato praticado, dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ nº 176.184, com endereço na rua São José, 40, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Outrossim, informa que o débito executado nos presentes autos, na data da falência (27/08/2018), atingia o montante de R\$ 5.404.174,29 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), o qual deverá ser atualizado monetariamente até a data do pagamento, sem prejuízo da incidência de juros caso o ativo comporte (art. 124, Lei 11.101/2005).

Termos em que,  
Pede deferimento.

UV/Nova Iguaçu, 22 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Calixto Moura  
Procurador da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 27/08/2018

Data :	27/08/2018
Número do Debcad:	390173126 .
Devedor Principal:	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Principal:	R\$ 2.017.074,17
Multa:	R\$ 403.414,77
Juros de Mora:	R\$ 1.876.437,10
Encargo Legal:	R\$ 859.385,21
Total Consolidado:	R\$ 5.156.311,25

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado da Consulta de Cálculo**

Cálculo consolidado em : 27/08/2018

<b>Data :</b>	27/08/2018
<b>Número do Debcad:</b>	390173118
<b>Devedor Principal:</b>	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
<b>Principal:</b>	R\$ 98.617,23
<b>Multa:</b>	R\$ 19.723,41
<b>Juros de Mora:</b>	R\$ 88.211,89
<b>Encargo Legal:</b>	R\$ 41.310,51
<b>Total Consolidado:</b>	R\$ 247.863,04

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

## Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

**Processo Nº 0011290-44.2010.8.19.0038**

TJ/RJ - 22/08/2019 12:02:52 - Primeira instância - Distribuído em 03/03/2010

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#)Visualização dos Históricos dos Mandados

<b>Comarca de Mesquita</b>	<b>Vara Cível</b> <b>Cartório da Vara Cível</b>
<b>Endereço:</b>	Paraná 01 Forum
<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Mesquita
<b>Assunto:</b>	Requerimento de Falência
<b>Classe:</b>	Falência de Empresários, Socied. Empresárias Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento
<b>Aviso ao advogado:</b>	AUTOS ELETRÔNICOS
<b>Massa Falida</b>	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
<b>Administrador Judicial</b>	GUSTAVO BANHO LICKS
<b>Requerente</b>	BANCO BRADESCO e outro(s)...
<b>Arrematante</b>	OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
<b>Requerente</b>	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA e outro(s)...
<b>Interessado</b>	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA - DPA e outro(s)...
	<a href="#">Listar todos os personagens</a>
	<a href="#">Listar alterações / exclusões de personagens</a>
<b>Advogado(s):</b>	RJ134498 - ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES RJ176184 - GUSTAVO BANHO LICKS RJ151756 - ÉZIO PEDRO FULAN RJ152284 - RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA RJ151753 - MATILDE DUARTE GONÇALVES
<b>Tipo do Movimento:</b>	Envio de Documento Eletrônico
<b>Data da remessa:</b>	02/08/2019
<b>Tipo do Movimento:</b>	Juntada - Ofício
<b>Data da juntada:</b>	02/08/2019
<b>Tipo do Movimento:</b>	Juntada - Ofício
<b>Data da juntada:</b>	02/08/2019
<b>Tipo do Movimento:</b>	Recebimento
<b>Data de Recebimento:</b>	30/07/2019
<b>Tipo do Movimento:</b>	Despacho - Proferido despacho de mero expediente
<b>Data Despacho:</b>	30/07/2019
<b>Descrição:</b>	1 - Fls. 12505/12506: Defiro. Intime-se o síndico. 2 - Junte o cartório os ofícios pendentes. <a href="#">Visualizar Ato Assinado Digitalmente</a>
<b>Tipo do Movimento:</b>	Conclusão ao Juiz
<b>Data da conclusão:</b>	30/07/2019
<b>Juiz:</b>	ANNA CHRISTINA DA SILVEIRA FERNANDES
<b>Tipo do Movimento:</b>	Juntada - Petição
<b>Data da juntada:</b>	22/07/2019
<b>Descrição da juntada:</b>	Documento eletrônico juntado de forma automática.
<b>Tipo do Movimento:</b>	Juntada - Petição
<b>Data da juntada:</b>	06/06/2019
<b>Descrição da juntada:</b>	Documento eletrônico juntado de forma automática.
<b>Tipo do Movimento:</b>	Juntada - Ofício
<b>Data da juntada:</b>	27/05/2019
<b>Número do documento:</b>	1150
<b>Tipo do Movimento:</b>	Juntada - Ofício
<b>Data da juntada:</b>	27/05/2019
<b>Número do documento:</b>	OF PJE
<b>Descrição da juntada:</b>	OF
<b>Tipo do Movimento:</b>	Juntada - Documento
<b>Data da juntada:</b>	27/05/2019



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

### AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2021, em cumprimento ao r. mandado nº 510003225422, extraído dos autos do processo nº 0061077.2016.4025120 em que figuram como parte autora União - Fazenda, e ré Supermercado Alto da Ponte LTDA, dirigi-me ao Cartório da Vara Civil da Comarca de Mesquita RJ, e, após as formalidades legais, depois de apresentar o mandado ao respectivo cartório na pessoa de Ailton Burity, e autorizada a penhora no rosto dos autos do processo nº 0011290442010.8.191038 com o fim de reservar a importância de R\$ 228.062,02, atualizada em 27/08/2018, para garantir a Execução acima indicada, procedi à penhora determinada e dei ciência à Ailton Burity. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado por mim e pelo representante referido.

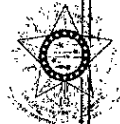
Deso / matrícula 18011

Oficial de Justiça Avaliador

Renata

veloso de m. d. h.

Ailton Burity  
Analista Judiciário  
Mat. 01/31144



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Nova Iguaçu**

Rua Oscar Soares, 2, 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 26220-410 - Fone: (21)3218-5243 - www.jfrj.jus.br - Email: 01vf-ig@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000610-77.2016.4.02.5120/RJ**

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MASSA FALIDA

**MANDADO Nº 510003225422**

**DESTINATÁRIO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ**

**ENDEREÇO(S): RUA PARANÁ, 01 - FÓRUM - CENTRO - MESQUITA/RJ**

**CARTA DE VÊNIA PARA QUE SEJA EFETUADA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA nº 0011290-44.2010.8.19.0038, ONDE RECAIRÁ A PENHORA.**

A DOUTORA MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE NOVA IGUAÇU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

**PEDE** a necessária vênia para que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, portador do respectivo mandado, proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA Nº 0011290-44.2010.8.19.0038, ONDE RECAIRÁ A PENHORA**, na importância correspondente à **R\$ 228.062,02 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e dois centavos)**, atualizado até 27/08/2018, para garantia da presente EXECUÇÃO FISCAL, conforme despacho a seguir transcrito:

" Pelo exposto, **DETERMINO** a penhora no rosto dos autos do processo de falência, (processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038). **Expeça-se mandado.**

Com relação à renúncia apresentada (evento 66), tendo em vista o atendimento ao previsto no art. 112 do Código de Processo Civil, a exclusão do referido advogado dos autos é medida que se impõe. Proceda a Secretaria a exclusão do Dr. JOSE OSWALDO CORREA, OAB/RJ n.º 012.667, do cadastro processual, certificando-se nos autos.

Intime-se pessoalmente a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua representação processual.

Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias a resposta do Juízo Falimentar.



Findo o prazo, voltem-me conclusos.

Intimem-se."

EXPEDIDO nesta cidade de Nova Iguaçu, em 09/07/2020. Eu, GILMAR PINTO, o digitei. E eu, FABIO ALDROVANDO DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi.

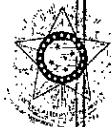
Documento eletrônico assinado por MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA, Juíza Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jftrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 510003225422v3 e do código CRC a36533ac.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA  
Data e Hora: 13/7/2020, às 12:3:23

0000610-77.2016.4.02.5120

510003225422.V3





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Nova Iguaçu**

Rua Oscar Soares, 2, 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 26220-410 - Fone: (21)3218-5243 - www.jfrj.jus.br - Email: 01vf-ig@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000610-77.2016.4.02.5120/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MASSA FALIDA

**DESPACHO/DECISÃO**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL opõe Embargos de Declaração (evento 65), alegando a existência de omissão e contradição na decisão que determinou a suspensão do feito até o julgamento do Tema 987 pelo Superior Tribunal de Justiça (evento 56). Afirma que na r. decisão o Juízo teria deixado de se manifestar quanto a alegação da existência de indícios de dissipação do patrimônio do devedor, bem como, quanto ao pedido de penhora no rosto dos autos em caráter de urgência.

É o relatório. **Decido.**

Nos autos do processo n.º 0000389-02.2013.4.02.5120, na qual SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MASSA FALIDA também figura como executada, consta informação de que teria sido decretada a falência da executada.

Desse modo, não há que se falar em manutenção do sobrestamento em relação ao precedente referente ao tema nº 987/STJ (possibilidade da prática de atos constitutivos em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal).

Assim, embora tempestivos, os presentes embargos **não devem ser conhecidos**, restando apreciar o pedido de penhora no rosto dos autos.

Pelo exposto, **DETERMINO** a penhora no rosto dos autos do processo de falência, (processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038). **Expeça-se mandado.**

Com relação à renúncia apresentada (evento 66), tendo em vista o atendimento ao previsto no art. 112 do Código de Processo Civil, a exclusão do referido advogado dos autos é medida que se impõe. Proceda a Secretaria a exclusão do Dr. JOSE OSWALDO CORREA, OAB/RJ n.º 012.667, do cadastro processual, certificando-se nos autos.

Intime-se pessoalmente a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua representação processual.

Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias a resposta do Juízo Falimentar.

Findo o prazo, voltem-me conclusos.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **MARIA IZABEL GOMES SANT'ANNA, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003142755v4** e do código CRC **b8fa59ac**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MARIA IZABEL GOMES SANT'ANNA  
Data e Hora: 29/6/2020, às 16:5:23

**0000610-77.2016.4.02.5120**

**510003142755.V4**



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu



**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU – RJ**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000610-77.2016.4.02.5120**

**EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADA: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

**A UNIÃO FEDERAL** (Fazenda Nacional), representada pelo Procurador infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, vem se manifestar nos termos seguintes.

Considerando a decretação da falência da executada no processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, conforme sentença em anexo, prolatada em **27/08/2018**, requer-se seja expedido mandado de penhora no rosto dos autos do processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038, em curso junto ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita – Rio de Janeiro, e posterior intimação do administrador judicial, que continua sendo o Sr. GUSTAVO BANHO LICKS, em seu endereço conforme página da rede mundial de computadores em anexo.

O valor na data da falência se encontra especificado na planilha anexa à presente manifestação:

CDA nº 122672135

Principal + juros de mora até a falência + encargo legal (art. 83, III da Lei nº 11.101/05): R\$ 205.414,15

Multa (art. 83, VII da Lei nº 11.101/2005): R\$ 22.647,87



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu



Ressalva-se que, posteriormente, será apresentado o valor do crédito com correção monetária, por este depender da data do efetivo pagamento; bem como o cálculo dos juros posteriores a decretação da falência, nos termos do art. 124 da Lei nº 11.101/2005, respectivamente, por depender da suficiência do ativo da massa falida.

Pede deferimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 7 de julho de 2020

**MELISSA DESTRO DE SOUZA**  
Procuradora da Fazenda Nacional

Ministério da Fazenda  
Procuradoria da Fazenda Nacional  
Serviço de Cálculos

Processo nº: 0000610-77.2016.4.02.5120  
Interessado : **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

Sr(a). Procurador(a):

Em atendimento à sua solicitação, apresentamos o cálculo com exclusão de multa e juros posterior a data da falência ocorrida em 27/08/2018 , da inscrição a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NA DATA DA FALÊNCIA.

CDA	DATA DA FALENCIA	MOEDA	PRINCIPAL	JUROS DE MOR	CARGO LEGAL	TOTAL	MULTA
122672435	27/08/2018	R\$	113.239,86	54.163,95	38.010,34	205.414,15	22.647,87



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado da Consulta de Cálculo**

Cálculo consolidado em : 27/08/2018

**Data :** 27/08/2018  
**Número do Debcad:** 122672135  
**Devedor Principal:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**Principal:** R\$ 113.239,86  
**Multa:** R\$ 22.647,87  
**Juros de Mora:** R\$ 54.163,95  
**Encargo Legal:** R\$ 38.010,34  
**Total Consolidado:** R\$ 228.062,02

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Nova Iguaçu**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001762-39.2011.4.02.5120/RJ**

**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MASSA FALIDA**

**OFÍCIO Nº 510002421092**

*Nova Iguaçu/RJ, 20/02/2020*

**DESTINATÁRIO:**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU - MESQUITA**  
**RUA PARANÁ, S/N, CENTRO, MESQUITA/RJ - C.E.P.: 26553-020**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, consoante decisão proferida na Execução Fiscal em epígrafe na qual foi deferida a solicitação de penhora no rosto dos autos do processo de recuperação judicial (art. 860 do CPC), solicitar a Vossa Excelência a reserva de numerário suficiente à satisfação do crédito tributário, nos autos da ação que tramita nessa Vara sob o nº 0011290-44.2010.8.19.0038, no valor de R\$ 78.550,19 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos), atualizado até 04/05/2018, correspondente à inscrição em dívida ativa de nº 397967390.

Seguem em anexo cópias da referida decisão e demais peças pertinentes.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**RAFFAELE FELICE PIRRO**

**Juiz Federal**

*[Assinatura]*  
Ailton Buzza  
Analista Judiciário  
Mat. 01/31144



\*00017623920114025120\*

Região: A2R4



\*340222\*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU  
2ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**

**Processo nº: 0001762-39.2011.4.02.5120 (2011.51.20.001762-3)**

**Classe: EXECUÇÃO FISCAL**

**Parte Autora: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**

**Parte Ré: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**Decisão**

Em cumprimento à decisão proferida em sede de agravo de instrumento (fls. 463/467), determino que o requerimento de penhora no rosto dos autos do processo de recuperação judicial nº 0011290-44.2010.8.19.0038, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita, seja procedido mediante expedição de ofício solicitando a averbação nos autos e reserva de numerário suficiente à satisfação do crédito em cobrança, correspondente à CDA nº 39.796.739-0.

Intime-se. Publique-se.

Nova Iguaçu/RJ, 12 de setembro de 2018.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*  
**RAFFAELE FELICE PIRRO**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**





CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

04/05/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

14:52:00

Credito: 397967390 CGC: 30.759.534/0001-67

Nome: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Doc. de Origem.: 24/07/2011 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 24/07/2011 Livro: 11 Folha: 341

Dt. de Inscricao: 10/09/2011 RFB: 17.026.060 Orgao Inscr.: 17.200.804

Periodo da Divida: 08/2010 a 13/2010 PRC Tramitacao: 17.200.804

Comarca: 17035 Vara: 001 Acao Jud: 201151200017623 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 28/09/2011

Principal: 33.348,28

Multa isolada: 0,00

Multa de oficio: 0,00

Multa de mora: 6.669,64

Juros: 25.440,57

Encargo legal: 13.091,70

T o t a l: 78.550,19

Honorarios: 0,00

Valores atualizados p/ 04/2018 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS:

E - Extrato C - Compet. Credito  
R - End.Corr. V - Val Discriminados  
H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
S - Solidario P - Parcelamento  
F - Fund. Legal D - Codevedor

XMIT

\*\*\*\*\*0,00

ENVIAR COPIAR

## Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

### Processo Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

TJ/RJ - 04/05/2018 12:09:04 - Primeira Instância - Distribuído em 03/03/2010

#### Visualização dos Históricos dos Mandados

<b>Comarca de Mesquita</b>	<b>Vara Cível</b> <b>Cartório da Vara Cível</b>
<b>Endereço:</b>	Paraná 01 Forum
<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Mesquita
<b>Ação:</b>	Recuperação Judicial
<b>Assunto:</b>	Recuperação Judicial
<b>Classe:</b>	Recuperação Judicial
<b>Aviso ao advogado:</b>	volumes 48 a 50 na mesa R/E.
<b>Requerente</b>	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
<b>Administrador Judicial</b>	GUSTAVO BANHO LICKS
<b>Requerente</b>	BANCO BRADESCO e outro(s)...
<b>Arrematante</b>	OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
<b>Requerente</b>	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA e outro(s)...
<b>Interessado</b>	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA e outro(s)...
	<a href="#">Listar todos os personagens</a>
	<a href="#">Listar alterações / exclusões de personagens</a>
<b>Advogado(s):</b>	RJ134498 - ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES RJ176184 - GUSTAVO BANHO LICKS RJ151756 - ÉZIO PEDRO FULAN RJ152284 - RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA RJ151753 - MATILDE DUARTE GONÇALVES
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Despacho em Audiência - Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Juiz:</b>	GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES
<b>Data do despacho:</b>	19/04/2018
<b>Descrição:</b>	13 - Fica designada assembleia geral de credores para os dias 11 e 18 de junho de 2018. 14 - O prazo para a venda dos imóveis será de 90 dias da data de aprovação. 15 - Após a aprovação o início do pagamento dos crédito...
	<a href="#">Ver íntegra do(a) Despacho</a>
<b>Carta Precatória:</b>	<a href="#">0107493-82.2010.8.19.0001</a> <a href="#">0005460-27.2010.8.19.0029</a>
<b>Processo(s) no Tribunal de Justiça:</b>	<a href="#">0013249-67.2010.8.19.0000</a> <a href="#">0037321-84.2011.8.19.0000</a> <a href="#">0053401-26.2011.8.19.0000</a> <a href="#">0042658-20.2012.8.19.0000</a> <a href="#">0051585-38.2013.8.19.0000</a>
<b>Protocolo(s) no Tribunal de Justiça:</b>	201200267331 - Data: 30/07/2012 201300414502 - Data: 16/09/2013

#### Existem petições/ofícios a serem juntados ao processo.

02/05/2018 - Protocolo 201803017834 - Proger Comarca da Capital

27/04/2018 - Protocolo 201802954120 - Prog Comarca de Mesquita

26/04/2018 - Protocolo 201802894884 - Prog Comarca de Mesquita

Protocolada por Melissa Destro de Souza Borges em 04/05/2018 15:40:33 (Processo 0001762-39.2011.4.02.5120)

Assinado eletronicamente pelo(a) Consultor(a) de Processo (Juiz(a) Consultor(a) GUSTAVO BANHO LICKS) e tipoConsulta=pública&numProcesso=2010.038.011241-6

Documento No: 54808764-108-0-410-2-196890 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://eproc.fjrj.jus.br/>



# JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - São João de Meriti

São João de Meriti/RJ,



## CERTIDÃO (negativa/devolução por ordem)

**CERTIFICO** que, em 10 de fevereiro de 2020, aproximadamente às 16:20 horas, devolvo os mandados a este seção de mandados de São João de Meriti, tendo em vista minha remoção para CEMAN - Capital.

São João de Meriti, 6 de maio de 2019.

**MARCOS ANDRE LEITE PEREIRA**

Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal



Documento eletrônico assinado por **MARCOS ANDRE LEITE PEREIRA (JRJ12235)** em 10/02/2021 16:32:10 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C340222E5A1R96** e, se solicitado, do código CRC **DOAF5F85**.



Região: A2R4



Pag: 1 / 1



# JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - São João de Meriti

São João de Meriti/RJ,



PROCESSO Nº 0001762-39.2011.402.5120

MANDADO NºRJNIG02-2020/00340222

## REDISTRIBUIÇÃO

Tendo em vista licença médica do oficial titular da região de cumprimento do mandado, promovo a devida redistribuição.

São João de Meriti, 3 de agosto de 2021.

**DEUZIMAR NUNES DE CARVALHO LOPES**

Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal



Documento eletrônico assinado por **DEUZIMAR NUNES DE CARVALHO LOPES (JRJ11252)**, **Supervisora de CEMAN**, em 03/08/2021 19:31:19 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C340222E7A1R77** e, se solicitado, do código CRC **0D167F8F**.



Região: A2R4



340222

Pag: 1 / 1

*Divida  
Ativa  
de  
Magé*

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Magé  
Central da Divida Ativa

Rua Dr. Domingos Belizze, 179 CEP: 25900-000 - Centro - Magé - RJ e-mail: magdivativ@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício: 132/2021/OF**

Magé, 21 de julho de 2021.

Processo Nº: **0006882-37.2010.8.19.0029** Distribuído em: 17/09/2010  
Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa; ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias / Impostos  
Exequente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Executado: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**REITERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 47/2020/CF**

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, reiterar o Ofício nº 47/2020/OF, onde é solicitado a V. S<sup>a</sup>., o cumprimento do seguinte: Reiterando nossos ofícios de 28/01/2015, 25/10/2016, 02/05/2018 e 13/10/2020, requisito com a máxima urgência que se proceda a Penhora no Rosto dos Autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, em trâmite nesse juízo, para a garantia da execução, cujo valor atualizado é de R\$ 16.377,23 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente,

**Vitor Moreira Lima**  
Juiz de Direito

**Vara Cível da Comarca de Mesquita**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BN4.KTYD.5HDA.ZD33**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

41  
CARLOS.NERY



VITOR MOREIRA LIMA 29786 Assinado em 23/07/2021 12:40:10 Local: TJ-RJ

*Divida  
Ativa de  
Magé*

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Magé  
Central da Divida Ativa  
Rua Dr. Domingos Belizze, 179 CEP: 25900-000 - Centro - Magé - RJ e-mail: magdivativ@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício: 135/2021/OF**

Magé, 21 de julho de 2021.

Processo Nº: **0006883-22.2010.8.19.0029** Distribuído em: 17/09/2010  
Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa; ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias / Impostos  
Exequente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Executado: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**REITERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 46/2020/OF**

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, reiterar o Ofício nº 46/2020/OF, onde é solicitado a V. S<sup>a</sup>., o cumprimento do seguinte: que seja cumprido o ofício datado de 14/05/14, reiterado em 30/06/2016, 25/10/2016, 17/04/2018 e 13/10/2020, realizando a penhora no Rosto dos Autos de nº 0011290-44.2010.8.19.0038, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, NO VALOR DE R\$30.290,90 (Trinta mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos), enviando resposta a esta serventia com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**Vitor Moreira Lima**  
Juiz de Direito

**Ao M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4WDN.623T.YBBI.PD33**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

41  
CARLOS.NERY



VITOR MOREIRA LIMA 29786 Assinado em 23/07/2021 12:40:12 Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 01/09/2021

**Data da Juntada** 01/09/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto**



**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA MM. VARA CÍVEL DO  
FÓRUM DE MESQUITA - COMARCA DE NOVA IGUAÇU - RJ:**

**PROCESSO Nº 0011290-44.2010.8.19.0038**

**CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS,**  
já qualificado nos autos do processo acima referenciado, neste ato por seu advogado infra assinado, vem, respeitosamente, diante de V. Exa., requerer o chamamento do feito à ordem, com a reinclusão do ora requerente na relação de credores trabalhistas, conforme documentos de fls. 9538 e 9548, entre outros colacionados ao feito que demonstram o crédito deste jurisdicionado.

Termos em que  
Pede Deferimento.  
Nova Iguaçu, 1º de setembro de 2021.

**HUMBERTO BARBOSA DE MELLO**  
**OAB/RJ 60.314**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 01/09/2021

**Data** 01/09/2021

**Descrição** Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, em cumprimento ao item 6 do despacho de fl. 20.081, ao requerente, **OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, para informar o número da fl. da carta de arrematação, a fim de proceder à expedição da segunda via.

**Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**01/09/2021**



**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 01 de setembro de 2021.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, em cumprimento ao item 6 do despacho de fl. 20.081, ao requerente, OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, para informar o número da fl. da carta de arrematação, a fim de proceder à expedição da segunda via.**

**Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão HUMBERTO BARBOSA DE MELLO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 02/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 2 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão LUIS SÉRGIO COUTO DE CASADO LIMA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 02/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

1. *Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
2. *Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
3. *Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
4. *Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
5. *Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
6. *Item 11 - Procedi à anotação;*
7. *Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
8. *Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
9. *Item 14 - Procedi à juntada;*
10. *Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 2 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PETROPOLIS PROCURADORIA SECCIONAL - AGU/PRU foi regularmente intimado(a) pelo portal em 01/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 119153: Face à certidão de fls. 19218, protocole-se a petição corretamente, sob pena de não conhecimento da mesma. Após, ao Ministério Público.

2 - Fls. 19336 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 19403 - Aos interessados e ao Ministério Público. RELATÓRIO

4 - Fls. 19515 - Tendo em vista que na referida petição não há anexos, à PGE para apresentá-los, requerendo o que for de direito. Após, ao AJ e ao Ministério Público.

5 - Fls. 19518/19526:

iv - Defiro o prazo requerido em razão dos inúmeros documentos a serem conferidos.

vi - Oficie-se conforme requerido, devendo a União apresentar planilha com os índices utilizados, bem como indicar dies a quo e o termo final para tal, sob pena de indeferimento.

vii - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.

viii - Ao Ministério Público.

6 - Fls. 19543 - Certificado o correto recolhimento das custas, expeça-se segunda via do documento.

7 - Fls. 19545: Aos interessados e ao Ministério Público.

8 - Fls. 19631 - - A questão deve ser requerida pela via própria, motivo pelo qual nada a prover.

9 - Fls. 19651 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à avaliação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.

10 - Fls. 19655 e 19872 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre as manifestações do leiloeiro.

11 - Fls. 19665 - Anote-se.

12 - Fls. 19686 - Venha a planilha com os valores dos débitos atualizados.

13 - Fls. 19688 - Anote-se. Comprove-se a cessão.

14 - Fls. 19877 - Aos interessados e ao Ministério Público. Não obstante, ao cartório para juntar o acórdão mencionado na referida petição.

15 - Fls. 19937 - Ao AJ, aos interessados e ao Ministério Público.

16 - Fls. 19972 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da impugnação à arrematação e eventual recolhimento de custas. Após, ao AJ e ao Ministério Público.

17 - Fls. 19993 e 20012 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público sobre aos autos de arrematação e demais manifestações do leiloeiro.

Mesquita, 1 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão THIAGO MAHFUZ VEZZI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 02/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

1. *Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
2. *Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
3. *Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
4. *Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
5. *Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
6. *Item 11 - Procedi à anotação;*
7. *Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
8. *Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
9. *Item 14 - Procedi à juntada;*
10. *Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 2 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 02/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 2 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 03/09/2021

**Data da Juntada** 03/09/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto**



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MES-  
QUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**LICKS ASSOCIADOS**, honrosamente nomeada por este juízo para a Administração Judicial da MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., vem respeitosamente perante Vsa. Excelência, manifestar-se em resposta ao despacho de id. 20080, conforme segue:

**1. *Item 2: id. 19336/19397 – Laudo de Avaliação de Imóveis***

A empresa de perícia AR Experts apresentou, em id. 19336/19397, laudo de avaliação dos imóveis abaixo listados, conforme determinado pelo Juízo em item 2 de id. 19215.

- 1. Rua João Venâncio Figueiredo, nº 26, Lotes 04, 05 e 06*
- 2. Estrada de Ferro Rio D'ouros, Lote 14*
- 3. Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Lotes 08, 09, 35 e 36*
- 4. Rua Garanhuns, 626, Lote 10*
- 5. Rua Garanhuns, prédio 2, Lote 09*
- 6. Apto306, Condomínio Margô Riach, Lote 06 da Quadra 19, Loteamento BRAGA*

Depreende-se do referido laudo que, por mero equívoco, os peritos acabaram por englobar na avaliação um imóvel a mais, qual seja, o prédio localizado na Av.

Abílio Augusto Távora, 10000, Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ, que já havia sido avaliado anteriormente, conforme id. 10284/10372.

O referido imóvel, inclusive, foi arrematado por meio de leilão eletrônico, em 18/08/2021, pelas empresas MS LAMEIROS EMPREENDIMENTOS e FAMAT ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. pelo preço de R\$ 4.601.000,00 (quatro milhões e seiscentos e um mil reais), após 335 lances.

Portanto, diante desse cenário, deve ser desconsiderada a avaliação em relação ao imóvel da Av. Abílio Augusto Távora, 10000.

Os demais imóveis foram avaliados em R\$ 3.175.000 (três milhões, cento e setenta e cinco mil reais), somados, conforme segue:

IMÓVEL	VALOR AVALIAÇÃO
Rua João Venâncio Figueiredo, nº 26, Lotes 04, 05 e 06	R\$1.870.000,00
Estrada de Ferro Rio D'ouro, Lote 14	R\$ 225.000,00
Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Lotes 08, 09, 35 e 36	R\$ 580.000,00
Rua Garanhuns, 626, Lote 10	R\$ 125.000,00
Rua Garanhuns, prédio 2, Lote 09	R\$ 120.000,00
Apto 306, Condomínio Margôl Riach, Lote 06 da Quadra 19, Loteamento Braga	R\$ 375.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.175.000</b>

As avaliações consideram metodologia, amostragem, fatores de oferta, localização e área, além da correção de valores e demais elementos técnicos para determinar o valor dos imóveis.

O estudo contém fundamentação e apresenta cálculos que embasam o resultado alcançado.

Por tais motivos, a Administração Judicial concorda com os valores apresentados pelos peritos e pugna que os imóveis remanescentes, avaliados conforme laudo de 19336/19397, sejam colocados à hasta pública.

### *1.1. Da necessária alienação dos imóveis conforme plano de vendas*

Em atendimento ao Art. 99, §3º e do Art. 22, III, “j”, da Lei nº 11.101/2005, a Administração Judicial apresentou, em id. 19546, Plano de Realização de Ativos, uma vez que desde a alteração da lei de falências pela Lei 14.112/2020, passou a ser prevista a apresentação do referido plano.

Considerando que todo o ativo remanescente da Massa Falida é composto pelos imóveis avaliados nos termos do laudo de 19336/19397 e que a empresa se encontra sem atividade desde a decretação da falência, a alienação cabível é a prevista no art. 140, IV, da Lei 11.101/2005, ou seja, dos bens individualmente.

Nos termos do item 8 do Plano de Realização de Ativos, a venda deverá se dar com o agendamento de leilão, nos termos do art. 142, §3º-A, incisos I a III, para todos os bens a serem alienados em um só ato (dividido em três chamadas, se necessário), no entanto, como dito, individualmente.

Dessa forma, a alienação dos imóveis remanescentes se daria da seguinte forma:

- a primeira chamada em 100% do valor da avaliação;
- a segunda chamada, dentro de 15 dias, em 50% do valor da avaliação;
- em inexitosos os leilões, a terceira chamada, dentro de 15 (quinze) dias contados da segunda chamada, por qualquer preço, não sujeito à aplicação do conceito de preço vil (Art 142 §2º-A, V da Lei 11.101/2005);
- malsucedidos os leilões, seria feita a oferta a credores para assumi-los e, em não havendo interessados, considerando que são bens imóveis, com valor de mercado, constituídos de uma empresa familiar, seriam devolvidos aos falidos.

Assim, com a apresentação do Laudo Técnico de Avaliação e com a finalidade de dar prosseguimento na falência e na realização do ativo da Massa Falida para o pagamento dos credores, a Administração Judicial requer a designação de hasta pública para alienação dos referidos imóveis, conforme determinam os artigos 139 e 142 da Lei 11.101/2005.

Tendo em vista o bom resultado do leilão ocorrido em 18/08/2021, como demonstrado em id. 19993/20011, a Administração Judicial sugere que seja nomeado o mesmo leiloeiro, qual seja, Dr. Anderson Carneiro Pereira.

**2. *Item 5, iv: Da necessária publicação do edital da lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005***

Em despacho de id. 20080, em seu item 5, iv, foi deferido o prazo de 15 dias úteis para que a Administração Judicial realizasse a conferência dos valores presentes na lista e dos documentos apresentados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Nova Iguaçu e Regiões nos ids. 18821 e 18943.

Os créditos foram conferidos e a lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 já foi apresentada (ids. 19877/19913) aos autos, estando pendente de publicação o edital, cuja minuta foi apresentada em id. 19914/19929.

No mesmo despacho de id. 20080, mas no item 14, determinou o Juízo a manifestação dos interessados e do Ministério Público, que apresentou parecer de id. 20029 apresentando a ciência à decisão como um todo, mas requerendo abertura de nova vista após manifestação dos interessados e da Administração Judicial.

Dessa forma, considerando que a publicação do edital é medida que se impõe para que seja realizado rateio entre credores trabalhistas, a Administração Judicial requer que a matéria seja tratada como prioridade pelo Ministério Público, para que se pronuncie com urgência acerca do rol de credores apresentado.

Havendo concordância do Ilmo. *Parquet*, a Administração Judicial requer, desde já, que o edital contendo a lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 seja publicado.

**3. *Item 5, vii e viii: Do recolhimento de custas e do pedido da gratuidade de justiça***

Em peça de id. 19518/19526 a Administração Judicial requereu alternativamente a autorização do Juízo para levantar das contas judiciais o valor para pagamento das custas para intimação do locatário Açogue Tititi e os fiadores do contrato de locação ou a concessão da gratuidade de justiça à Massa Falida.

O despacho de id. 20080, nos itens vii e viii, foi determinado que “*recolhidas as custas, intime-se conforme requerido*” e ao mesmo tempo encaminhou ao Ministério Público quanto ao pedido de gratuidade de justiça.

Diante disso, existe dúvida de como proceder, uma vez que, apesar da determinação de recolhimento de custas, não foi deferida a expedição de mandado de pagamento para que o valor da GRERJ seja retirado das contas judiciais da Massa Falida e, paralelamente, o pedido de gratuidade aguarda manifestação do Ministério Público.

Portanto, a Administração Judicial pugna pelo recebimento do parecer do Ilmo. *Parquet* antes de que seja feito recolhimento de custas e reitera o pedido de gratuidade da Massa Falida, que possui passivo consideravelmente maior do que o ativo, conforme id. 19518/19526.

Caso a hipossuficiência da Massa Falida não seja reconhecida, a Administração Judicial então requer que haja expedição de Mandado de Pagamento no valor de R\$ 172,98 (cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) para pagamento das custas.

#### *4. Item 9: fls. 19651 – Impugnação à avaliação e ao edital de leilão pelos sócios da falida*

Em peça de id. 19651/19653, os sócios da falida apresentaram impugnação ao laudo de avaliação apresentado em id. 19336/19397, sobre o qual a Administração Judicial se manifestou no item 1 da presente petição.

Alegam os sócios que as alienações dos imóveis não poderiam prosseguir, pois as avaliações dos imóveis presentes no edital de leilão de id. 19400 haviam ocorrido há aproximadamente 5 anos e o laudo de avaliação dos demais imóveis (id. 19336/19397) apresentaria inconsistências.

No item 9 do despacho de id. 20080, determinou o Juízo que o cartório certificasse quanto à tempestividade e ao recolhimento de custas referente à impugnação.

Certificou a Serventia, em ato de id. 20140, que a impugnação foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.

#### *4.1. Do necessário recolhimento de custas para a impugnação e depósito caucionário*

Conforme certificou o cartório, não houve recolhimento de custas para a impugnação oferecida, o que impediria que essa fosse recebida:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CARTA PRECATÓRIA. AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PENHORADO. NOVA DILIGÊNCIA. CASO CONCRETO, IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PELA PARTE INTERESSADA. IMPUGNAÇÃO GENÉRICA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO MANTIDA. Não há que se falar em nova avaliação de imóvel penhorado, na hipótese em que a parte interessada, devidamente intimada, deixa de efetuar o pagamento das custas necessárias à nova diligência e apresenta impugnação genérica ao laudo do avaliador judicial. 2. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (TJPR - 15ª C. Cível - 0033515-78.2018.8.16.0000 - Guarapuva - Rel.: Desembargador Luiz Carlos Gabardo - J. 17.10.2018)*

Além do não recolhimento de custas, também não foi realizado o depósito caucionário de que trata o art. 143, §1º, da Lei 11.101/2005, que rege que as “*Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido.*”.

Ainda que de forma genérica e inespecífica, uma vez que não indica qual seria o valor de avaliação que entende correto, a impugnação dos sócios versa também sobre o valor em que os bens foram colocados à hasta pública.

Dessa forma, se fosse seguido o texto legal, a impugnação deveria trazer não só o pagamento das custas, como oferta firme do impugnante e depósito caucionário de 10% do valor.

Entretanto, nenhuma dessas exigências foram cumpridas, motivo pelo qual a impugnação deve ser rejeitada.

#### *4.2. Dos imóveis cujo edital de leilão já havia sido publicado*

Como é de amplo conhecimento dos autos, a Administração Judicial vem implementando as medidas de alienação da integralidade dos bens imóveis, com a finalidade de possibilitar que seja realizado rateio entre os credores.

Conforme id. 19400 foi publicado edital de leilões eletrônicos dos imóveis localizados na Estrada Deputado Darcilio Ayres Raunhetti, nº 150 (Miguel Couto), na Av. Abílio Augusto Távora nº 10.000 (Jardim Cabuçu) e na Rua Helena nº 410, todos em Nova Iguaçu/RJ (Vila de Cava).

Consta do edital que o 1º Leilão se daria em 11/08/2021 a partir do valor de avaliação, o 2º Leilão se daria em 16/08/2021 a partir de 50% do valor da avaliação e o 3º Leilão se daria por qualquer preço em 24/08/2021.

A esse respeito, os sócios da falida demonstraram descabida frustração da seguinte forma:

*“faz-se menção sobre uma terceira praça, onde a previsão de lance mínimo de R\$1.000,00 (hum mil reais), valor este que seria um absurdo para uma loja comercial com aquelas características.*

*Fato é que a referida terceira praça, com lance mínimo de R\$1.0000 (hum mil reais), além de, d.m.v, um absurdo, está lançada para diversos imóveis, sendo certo que tratam-se de lojas diferentes no que diz respeito a área total, localização e ponto comercial”*

Todavia, não se atentaram os sócios que as circunstâncias do leilão atenderiam perfeitamente o art. 142, §3º-A da Lei 11.101/2005, que foi alterado pela Lei 14.112/2020, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 142, § 3º-A. A alienação por leilão eletrônico, presencial ou híbrido dar-se-á:*

*I - em primeira chamada, no mínimo pelo valor de avaliação do bem;*

*II - em segunda chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e*



*III - em terceira chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, por qualquer preço.*

Explica o Des. Mauro Martins, no artigo *Alienação de Ativos na Falência e a Regulação dos Preços nos Leilões Judiciais (2021)*, que:

*Uma das grandes inovações trazidas pela Lei n. 14.112/2020 está relacionado com o valor de arrematação de bens da massa. O art. 142, §2º-A, determina a realização deles independentemente de oscilações no mercado e, ainda que em período desfavorável. De forma assertiva, declarou que a realização “não está sujeita à aplicação do conceito de preço vil”.*

Importante ressaltar que, em que pese o laudo de avaliação dos referidos imóveis datarem de março de 2017, os valores foram atualizados para o ano de 2021, conforme peça de id. 19112.

Fato é que, independentemente da legislação atual e do edital preverem a terceira praça, na prática esta acabou não sendo necessária, uma vez que os imóveis foram alienados na segunda chamada por valores inclusive maiores que os das respectivas avaliações.

Imóvel	Valor Avaliação	Valor atualizado	Valor Alienação
Miguel Couto	R\$ 6.600.000,00	R\$ 7.642.420,08	R\$ 9.150.000,00
Jardim Cabuçu	R\$ 3.650.000,00	R\$ 4.226.489,89	R\$ 4.601.000,00
Vila de Cava	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.779.061,85	R\$ 2.805.000,00

Ademais, cabe ressaltar que não é possível impugnação em relação ao valor do laudo de avaliação após a publicação de edital, ainda mais se considerarmos que no caso em tela, os sócios tiveram anos para manifestar insatisfação quanto aos valores e nada falaram, mesmo após a apresentação da atualização para o corrente ano.

*PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DA AVALIAÇÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO, IMPOSSIBILIDADE. PRECLUSÃO. 1. A prova documental produzida nos autos comprova que a parte fora intimada para ter ciência da data designada para a realização de hasta pública do imóvel de sua propriedade. Inexistência de nulidade do procedimento de execução. 2. Tendo em vista que os executados foram intimados para terem ciência da avaliação do imóvel e deixaram de impugná-la em momento próprio está caracterizada a preclusão.*

*Não cabe a impugnação ao valor da avaliação em embargos à adjudicação.*

*3. Nega-se provimento ao recurso de apelação. (TRF-1-AC: 000291730020014013900, Relator: JUIZ FEDERAL RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 19/07/2011m 5ª TURMA SUPLEMENTAR, Data de publicação: 27/07/2011).*

Portanto, se a ausência de recolhimento de custas e de depósito caucionário, por si só, não forem suficientes para embasar a rejeição da impugnação, tem-se que a previsão de terceira praça com valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o laudo de avaliação de 2017, devidamente atualizado para 2021, não impugnado, não ferem nenhum preceito da alienação de imóveis.

No mais, rege o art. 143, §4º da lei falimentar que a “*suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para comportamentos análogos.*”

Dessa forma, não merece prosperar o pedido para que o bem sucedido leilão de imóveis seja anulado, sob pena de trazer enormes prejuízos para a já hipossuficiente Massa Falida e, conseqüentemente, para os credores que há 11 anos aguardam para receber seus créditos.

#### ***4.3. Dos imóveis ainda não alienados presentes no laudo de avaliação de id. 19336/19397***

Além da impugnação ao leilão na forma descrita acima, os sócios da falida também apresentaram, na mesma peça de id. 19651, impugnação ao laudo de avaliação de id. 19336/19397, apresentado pela empresa AR Experts.

No item 1 da presente peça, a Administração Judicial já se manifestou concordando com o conteúdo do estudo, que contém fundamentação e apresenta cálculos que embasam o resultado alcançado.

Concordou também com os valores apresentados pelos peritos e pugnando que os imóveis avaliados sejam colocados à hasta pública.

Essa medida é essencial para evitar o perdimento dos imóveis, para realizar os ativos remanescentes da Massa Falida e para cumprir com novo prazo de 180 dias para alienar os bens, implementado pela Lei 14.112/2020 no art. 22, III, j da Lei 11.101/2005.

Esse prazo também está presente no Plano de Realização de Ativos, apresentado pela Administração Judicial em id. 19546.

No entanto, em razão das discordâncias apresentadas pelos sócios da falida, a Administração Judicial não se opõe que estes apresentem, no prazo máximo de 5 dias, novo laudo pericial de avaliação dos imóveis remanescentes, às suas expensas.

É importante que o prazo seja exíguo para que não prejudique o prazo total de 180 dias, o Plano de Venda de Ativos e, principalmente, os credores, a quem serão destinados os valores provenientes das alienações.

Pelo exposto, a Administração Judicial requer a intimação dos impugnantes para que apresentem, às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias, novo laudo pericial de avaliação dos imóveis remanescentes, quais sejam, os localizados em Nova Iguaçu, na Rua João Venâncio Figueiredo, nº 26, Lotes 04, 05 e 06, na Estrada de Ferro Rio D'ouro, Lote 14, na Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Lotes 08, 09, 35 e 36, na Rua Garanhuns, 626, Lote 10, na Rua Garanhuns, prédio 2, Lote 09 e o Apto306, Condomínio Margô Riach, Lote 06 da Quadra 19, Loteamento BRAGA, em Cabo Frio.

Caso não apresentem dentro do referido prazo, requer que seja indeferida a impugnação e que prossiga o rito de alienação com os valores já apresentados pelos peritos.

#### **5. *Item 10 e 17: manifestações do leiloeiro***

O despacho de id. 20080, no item 10, determinou que diga a Administração judicial sobre as peças do leiloeiro de id. 19655, que presta informações sobre a publicação do edital de leilão de imóveis, e de id. 19872, que informa sobre 1º leilão negativo.

Entretanto, após essas manifestações o leiloeiro informou (id. 19993) acerca da arrematação dos imóveis no 2º leilão, ocorrido em 18/08/2021, nos termos do edital de id. 19400, apresentando os autos de arrematações assinados e os relatórios de

lances (ids. 19994/20011), sobre os quais determinou o Juízo que a Administração Judicial se manifeste (item 17, id. 20080).

Informou ainda (id. 20013) que os arrematantes dos três imóveis realizaram pagamento do depósito imediato de 30% (trinta por cento) de sinal, juntando os comprovantes em id. 20067/20078.

A Administração Judicial está ciente das manifestações do leiloeiro e de acordo com as alienações, que se deram em valores maiores do que a avaliação, otimizando os ativos da Massa Falida.

Assim, aguarda a informação do depósito dos 70% restantes em 15 dias a contar da arrematação, conforme constou no item f do Edital de Leilão.

Havendo a confirmação dos referidos pagamentos, a Administração Judicial pugna pela homologação dos leilões.

#### **6. *Item 15: Fls. 19937 – proposta de aquisição de imóveis***

Trata-se de proposta de aquisição de bem penhorado apresentada por CÍVEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VILELA DUARTE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e KXI PARTICIPAÇÕES, onde alegam desejarem comprar os três imóveis que estavam com edital de leilão em aberto.

Entretanto, não indicam qual o valor da proposta, apenas afirmam que o preço da arrematação seria pago com entrada de 30% (trinta por cento) e o saldo em 30 (trinta) parcelas.

Alegam que teriam direito de preferência em razão da proposta de aquisição em lote, ao invés de cada imóvel individualmente.

Como já exposto na presente manifestação, o leilão dos imóveis foi bem sucedido, tendo sido os bens arrematados em valor superior ao de avaliação, sem ocorrência de vícios no certame.

Dessa forma, a proposta de compra de id. 19937 deve ser desconsiderada, sobretudo considerando que os proponentes sequer apresentaram os valores pelos quais pretendiam adquirir o lote de imóveis.

No mais, os proponentes deixaram de apresentar instrumento procuratório para que pudessem ser representadas nos autos pelos patronos que assinam a peça, estando a representação irregular.

#### *7. Item 16: Fls. 19972 – impugnação à arrematação por Marcelo Vidaurre Mathias*

Em peça de id. 19972/19977, Marcelo Vidaurre Mathias apresentou impugnação à arrematação dos imóveis presentes no edital de leilão de id. 19400, argumentando que:

- a) o site do leiloeiro não consta a Certidão de Ônus Reais do imóvel localizado no bairro de Miguel Couto; e
- b) há diferença na avaliação do imóvel de Jardim Cabuçu entre a avaliação de 2017 (com valor atualizado para 2021), de id. 10.284/10.372, e a avaliação da empresa AR Experts de id. 19.336/19.397.

No item 16 do despacho de id. 20080, determinou o Juízo que o cartório certificasse quanto à tempestividade e ao recolhimento de custas referente à impugnação.

Certificou a Serventia, em ato de id. 20140, que a impugnação foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.

#### *7.1. Do necessário recolhimento de custas para a impugnação e depósito caucionário*

Assim como na impugnação oferecida pelos sócios da falida, conforme certificou o cartório, não houve recolhimento de custas para a impugnação oferecida, o que impediria que essa fosse recebida, nos termos da jurisprudência já colacionada no item 4.1.

Além do não recolhimento de custas, o impugnante também não realizou o depósito caucionário de que trata o art. 143, §1º, da Lei 11.101/2005.

A impugnação apresentada é genérica e inespecífica, uma vez que não indica qual seria o valor de avaliação que entende correto, servindo apenas para trazer questionamentos que são deixados em aberto.

Dessa forma, nos termos da legislação falimentar, a impugnação deve trazer não só o pagamento das custas, como oferta firme do impugnante e depósito caucionário de 10% do valor, o que não ocorreu. Assim, a impugnação deve ser rejeitada.

### *7.2. Da impossibilidade de impugnar avaliação após publicação de edital*

Conforme id. 19400, o edital de leilões eletrônicos dos imóveis localizados na Estrada Deputado Darcilio Ayres Raunhetti, nº 150 (Miguel Couto), na Av. Abílio Augusto Távora nº 10.000 (Jardim Cabuçu) e na Rua Helena nº 410, todos em Nova Iguaçu/RJ (Vila de Cava) foi publicado em 12/07/2021.

Como já exposto no item 4.2, com embasamento doutrinário, não é possível impugnação em relação ao valor do laudo de avaliação após a publicação de edital.

Importante ressaltar que, ainda que peça tenha sido nomeada como impugnação à arrematação (e tenha sido apresentada dentro de 48 horas após o leilão), na realidade o impugnante mostra descontentamento com a avaliação, sobre a qual a possibilidade de impugnação precluiu com a publicação do edital.

### *7.3. Da impossibilidade de impugnar arrematação por causa de insatisfação com o site de leiloeiro*

Além do genérico descontentamento com a avaliação, o impugnante alega que o site do leiloeiro não possuía o link para acesso da certidão de ônus reais de um dos três imóveis colocados à hasta pública.

De acordo com os *prints* do próprio impugnante, todos os imóveis estavam descritos textualmente no site de leilões, contendo logradouro, medidas, área e demais informações sobre as características do imóvel, além de possuir foto de cada um deles.

Portanto, a ausência da certidão do RGI não prejudicou o certame, tendo o imóvel, inclusive, recebido 48 lances, conforme relatório do leiloeiro de id. 19996.

Ressalta-se que foi de R\$7.642.420,08 (sete milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e oito centavos) a avaliação para o exercício de 2021 do imóvel de Miguel Couto, cujo link de com certidão não constava no site do leiloeiro, a arrematação se deu por R\$ 9.150.000,00 (nove milhões, cento e cinquenta mil reais), o que demonstra que o mercado acabou por determinar o valor do bem.

Anular um leilão que oportunizou alienação de ativo por aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) acima do valor de avaliação traria enormes prejuízos para a Massa Falida e para os credores.

Ensina o Des. Mauro Martins:

*Ao serem vendidos de forma mais rápida, evita-se a deterioração deles [ativos], logo alcançam valores mais expressivos.*

*A sociedade ganha com o retorno do bem ao mercado, os credores ganham, pois melhoram as expectativas de recebimento dos créditos, os falidos ganham ao permitir um retorno mais ligeiro ao empreendedorismo... (Alienação de Ativos na Falência e a Regulação dos Preços nos Leilões Judiciais, 2021)*

No mais, rege o art. 143, §4º da lei falimentar que a “*suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para comportamentos análogos.*”

Dessa forma, não merece prosperar o pedido para que o bem sucedido leilão de imóveis seja anulado, sob pena de trazer enormes prejuízos para a já hipossuficiente Massa Falida e, conseqüentemente, para os credores que há 11 anos aguardam para receber seus créditos

## 8. *Dos Pedidos*

Pelo exposto, serve a presenta para:

- a) concordar com os valores dos imóveis apresentados pelos peritos em laudo de avaliação de id. 19336/19397, exceto em relação ao imóvel da Av. Abílio Augusto Távora, 10000, que foi equivocadamente incluído na avaliação, devendo ser desconsiderado, uma vez que já foi, inclusive, alienado, conforme auto de arrematação de id. 19998;
- b) pugnar que os imóveis remanescentes, avaliados conforme laudo de 19336/19397, sejam colocados à hasta pública com a máxima urgência, nos termos dos artigos 139 e 142 da Lei 11.101/2005, dentro do prazo previsto no Plano de Venda de Ativos de id. 19546;
- c) sugerir que seja nomeado o mesmo leiloeiro que já atuou no processo, qual seja, Dr. Anderson Carneiro Pereira, tendo em vista o bom resultado do leilão ocorrido em 18/08/2021, como demonstrado em id. 19993/20011;
- d) requerer a publicação com urgência do edital (cuja minuta encontra-se em id. 19914/19929) contendo a lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 apresentada em id. 19877/19913;
- e) reiterar o pedido de gratuidade da Massa Falida, que possui passivo consideravelmente maior do que o ativo, conforme id. 19518/19526, que está pendente de apreciação do Ministério Público; **alternativamente, caso a hipossuficiência da Massa Falida não seja reconhecida**, a Administração Judicial então requer que haja expedição de Mandado de Pagamento no valor de R\$ 172,98 (cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) para pagamento das custas e intimação do locatário Açougue Tititi e os fiadores do contrato de locação;
- f) pugnar pela rejeição da impugnação de id. 19651/19653 em razão do não pagamento das custas e do depósito caucionário de 10% do valor, nos termos do art. 143, §1º, da Lei 11.101/2005 e, caso não seja rejeitada, que haja o indeferimento, pelas razões expostas no



corpo da petição, do pedido de anulação do leilão de imóveis ocorrido em 16/08/2021, sob pena de trazer enormes prejuízos para a já hipossuficiente Massa Falida;

- g) quanto à impugnação ao laudo de avaliação de id. 19336/19397 também apresentada pelos sócios da falida em peça de id. 19651/19653, requerer a intimação dos impugnantes para que apresentem, às suas expensas, **no prazo máximo de 5 dias**, novo laudo pericial de avaliação dos imóveis remanescentes, quais sejam, os localizados em Nova Iguaçu, na Rua João Venâncio Figueiredo, nº 26, Lotes 04, 05 e 06, na Estrada de Ferro Rio D'ouros, Lote 14, na Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Lotes 08, 09, 35 e 36, na Rua Garanhuns, 626, Lote 10, na Rua Garanhuns, prédio 2, Lote 09 e o Apto306, Condomínio Margô Riach, Lote 06 da Quadra 19, Loteamento BRAGA, em Cabo Frio;
- h) dar ciência ao resultado positivo do leilão de imóveis ocorrido em 16/08/2021, conforme informado pelo leiloeiro em id. 19993, e pugnar pela homologação das arrematações;
- i) requerer a desconsideração da proposta de compra de id. 19937 deve, considerando que os proponentes não apresentaram os valores pelos quais pretendiam adquirir o lote de imóveis e nem instrumento procuratório para que pudessem ser representadas nos autos pelos patronos que assinam a peça, estando a representação irregular;
- j) pugnar pela rejeição da impugnação de id. 19972/19977 em razão do não pagamento das custas e do depósito caucionário de 10% do valor, nos termos do art. 143, §1º, da Lei 11.101/2005 e, caso não seja rejeitada, que haja o indeferimento, pelas razões expostas no corpo da petição, do pedido de anulação do leilão de imóveis ocorrido em 16/08/2021, sob pena de trazer enormes prejuízos para a já hipossuficiente Massa Falida.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS  
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES  
OAB/RJ 174.667

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 03/09/2021

**Data** 03/09/2021

**Descrição** Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que remeto os autos ao Ministério Público, ante as petições de fls. 20.468, 20.496, 20.532.

**Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 03/09/2021

**Data** 03/09/2021



**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 03 de setembro de 2021.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **NOVA IGUACU 2 PROMOTORIA DE JUST. CIVEL**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que remeto os autos ao Ministério Público, ante as petições de fls. 20.468, 20.496, 20.532.**

**Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 03/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 3 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. foi regularmente intimado(a) pelo portal em 03/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 3 de setembro de 2021  
Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 03/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 3 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão BANCO BRADESCO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ALFREDO TEIXEIRA FURTADO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ANIELLY LIVIA DE ALMEIDA ESTRELLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

1. *Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
2. *Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
3. *Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
4. *Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
5. *Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
6. *Item 11 - Procedi à anotação;*
7. *Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
8. *Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
9. *Item 14 - Procedi à juntada;*
10. *Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ÉVORA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

1. *Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
2. *Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
3. *Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
4. *Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
5. *Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
6. *Item 11 - Procedi à anotação;*
7. *Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
8. *Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
9. *Item 14 - Procedi à juntada;*
10. *Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

1. *Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
2. *Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
3. *Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
4. *Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
5. *Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
6. *Item 11 - Procedi à anotação;*
7. *Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
8. *Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
9. *Item 14 - Procedi à juntada;*
10. *Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA. foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

1. *Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
2. *Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
3. *Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
4. *Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
5. *Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
6. *Item 11 - Procedi à anotação;*
7. *Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
8. *Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
9. *Item 14 - Procedi à juntada;*
10. *Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021  
Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IGUACU foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão COMPANHIA ULTRAGAZ S/A foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

1. *Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
2. *Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
3. *Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
4. *Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
5. *Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
6. *Item 11 - Procedi à anotação;*
7. *Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
8. *Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
9. *Item 14 - Procedi à juntada;*
10. *Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RUY RIBEIRO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão MARCELO LEVITINAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão JEFERSON CAVALCANTE FERNANDES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão VALTER JOSE SILVA DE OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ISAIAS ALVES DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão JULIANO DOMINGUES SILVA DE SOUZA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO VITOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado às fls. 20080/20081:*

- 1. Item 1 - Procedi à digitação de ofício para ciência do despacho;*
- 2. Procedi à intimação determinada nos itens 2, 3, 4, 5 (IV, VI, VII, VIII), 7, 10, 14, 15, 16 e 17;*
- 3. Item 6 - A GRERJ indicada à fl. 19.543 foi recolhida corretamente, com conferência para 6 (seis) cópias; 1(folha) tenho que descobri a fl. Do leilão*
- 4. Item 8 - Procedi à anotação do Advogado, CARLOS ALBERTO VITOR OAB/RJ 199.561, para ciência do despacho;*
- 5. Item 9 - a impugnação de fl. 19651 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas;*
- 6. Item 11 - Procedi à anotação;*
- 7. Item 12 - Procedi à intimação do Município de Nova Iguaçu;*
- 8. Item 13 - Procedi à anotação requerida pelo Advogado, CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590, e intimei para ciência do despacho;*
- 9. Item 14 - Procedi à juntada;*
- 10. Item 16 - a impugnação de fl. 19972 e ss. foi oposta tempestivamente e não consta recolhimento de custas.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 8 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>09/09/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>08/09/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MESQUITA/RJ**

**Processo de nº: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº  
11.427.681/0001-95, com endereço à Av. Dr. Mario Guimarães, 428, sala 1026,  
Centro, Nova Iguaçu/RJ, por seu procurador que esta subscreve, vem, à presença  
de V. Exa., em **conformidade ao solicitado no despacho do dia 01/09/2021,**  
informar o número da fl. da carta de arrematação para a expedição de segunda  
via da mesma, qual seja **fls. 8.411.**

Ademais, seguem, em anexo, cópia da carta de arrematação e autorização  
para exercício de atividade de estagiário.

Termos em que,

Pede e confia deferimento

Mesquita, 08 de setembro de 2021

**LUIS CARLOS R. LOPES**  
**OAB/RJ nº 185.966**

27 - V41-7327-7357 - Tipo	28 - V41-7358-7389 - Tipo	29 - V41-7390-7421 - Tipo	30 - V41-7422-7453 - Tipo	31 - V41-7454-7485 - Tipo	32 - V41-7486-7494 - Tipo	33 - V42-7495-7514 - Tipo	34 - V42-7515-7546 - Tipo	35 - V42-7547-7578 - Tipo	36 - V42-7579-7610 - Tipo	37 - V42-7611-7628 - Tipo	38 - V42-7629-7660 - Tipo	39 - V42-7661-7692 - Tipo	40 - V42-7693-7724 - Tipo	41 - V42-7725-7738 - Tipo	42 - V43-7739-7769 - Tipo	43 - V43-7770-7801 - Tipo	44 - V43-7802-7833 - Tipo	45 - V43-7834-7865 - Tipo	46 - V43-7886-7897 - Tipo	47 - V43-7898-7929 - Tipo	48 - V43-7930-7961 - Tipo
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

Estado do Rio de Janeiro  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 Comarca de Mesquita  
 Centro da Vira Civil  
 Paraná, 01 FórumCEP: 26563-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.us.br

8.411 Q

### CARTA DE ARREIMATAÇÃO

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038  
 Distribuição: 03/03/2010  
 Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
 Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
 Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
 Requerente: BANCO BRADESCO  
 Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
 Requerente: BOMBRIL S/A  
 Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA  
 Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A  
 Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

#### PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: "OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME"

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. (a) **Livia Bechara de Castro - Juiz em Exercício**, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas, que por este Juízo processou-se até o final a execução acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREIMATAÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos autos extraída dos autos da Recuperação Judicial dos Supermercados Alto da Posse, em que aos 30/10/2013, no Alfo do Fórum, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s): Imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha (Antiga Rua Oscar Bueno), Lote 01 (nº1362), Banco de Areia, Mesquita-RJ - Lote de terreno nº 01, vazio e murado, medindo 15,30m de frente; 20,20m nos fundos; 42,60m à direita; 36,70m à esquerda, mais 7,85m em curva formada com a Rua Antônio Bernardo com área de 849,93m2, confrontando à direita com Isa Imóveis S/A ou sucessores, à direita com a Rua Antônio Bernardo, com a qual faz esquina e nos fundos com o lote 02. Matrícula no 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Mesquita-RJ sob o número 7626, do livro 2-X, fls. 219. Inscrito na PMM sob o nº 5751540, C.L002... Eu, Roberta Novoa Rosa Responsável pelo Expediente - Matr. 01/27800, digitei e conferi e eu, Roberta Novoa Rosa - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/27800, a subscrevo.

Mesquita, 08 de julho de 2015

**Livia Bechara de Castro - Juiz em Exercício**

Código para Consulta do Documento/Arquivo no portal do TJERJ: 4WVZACAS.3J9W.G1E4  
 Este código pode ser verificado em: <http://www.tjrj.us.br/CertificadonValidacao.do>

Recebido em 04/09/15

## A U T O R I Z A Ç Ã O

**PROCESSO N.º 0011290-44.2010.8.19.0038**

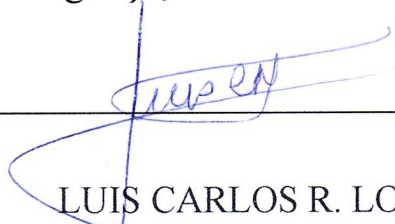
**JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ**

**AUTOR: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA ME**

---

Eu, LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES, inscrito na OAB sob n.º RJ185.966, autorizo o estagiário Henrique Gonzalez Neto, inscrito nos quadros de estagiários da OAB/RJ sob n.º 211841-E, a retirar carta de arrematação, a examinar e retirar os autos do processo acima identificado nesta Vara, para assinar em seu nome - mediante a apresentação do documento de identificação pessoal - o livro de carga e demais instrumentos necessários, desde que estejam disponíveis ou com publicação de vista.

Nova Iguaçu, 03 de setembro de 2021



LUIS CARLOS R. LOPES  
OAB n.º RJ185.966

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 09/09/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA UNIÃO EM PETRÓPOLIS/RJ  
SECRETARIA JUDICIARIA

RUA DEZESSEIS DE MARÇO, 155/302, CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ - CEP:25.620-040 TELEFONE: (24) 2103.1200 - 2103.1201 (FAX) E-MAIL:

PSUPTS.SECRETARIA@AGU.GOV.BR

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA

**NÚMERO: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**PARTES(S): SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

A **UNIÃO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público interno representada pela Advocacia-Geral da União, por sua Advogada da União que esta subscreve (art. 9º da Lei Complementar nº 73, de 1993), requer a intimação/citação da Procuradoria Regional Federal, a fim de que seja cientificado da presente demanda, tendo em vista que cabe à PRF representar o INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS, pessoa jurídica integrante da Administração Indireta.

Desta forma, requer que seja reconhecida a nulidade da intimação realizada, procedendo-se nova intimação da Procuradoria Regional Federal, devolvendo-se integralmente àquele órgão os prazos processuais.

Nesses termos, pede deferimento.

Petrópolis, 08 de setembro de 2021.

Juliana Marise Silva da Cunha  
Advogada da União

Documento assinado eletronicamente por JULIANA MARISE SILVA DA CUNHA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 715633861 no endereço eletrônico

<http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIANA MARISE SILVA DA CUNHA. Data e Hora: 08-09-2021 14:42. Número de Série: 24252491403211996186483079961. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 14/09/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, em cumprimento ao item 6 do despacho de fl. 20.081, ao requerente, OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, para informar o número da fl. da carta de arrematação, a fim de proceder à expedição da segunda via.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 14 de setembro de 2021

Cartório da Vara Cível



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 14/09/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

MM.Dr.Juiz,

Manifesta o MP pela abertura de vista a todas as partes e interessados acerca do acrescido, para, após, se manifestar o MP na forma do art. 179, I do CPC.

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2021.

**ALEXEY KOLOUBOFF**  
Promotor(a) de Justiça  
Mat. 4344

TJRJMES CIV 202100100116961725 14/09/21 14:28:2013868 PROTELET

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 14/09/2021

**Data da Juntada** 14/09/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Nºdo Documento** petição

**Texto**





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Nova Iguaçu**

Rua Oscar Soares, 2, 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 26220-410 - Fone: (21)3218-5243 -  
www.jfrj.jus.br - Email: 01vf-ig@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002130-48.2011.4.02.5120/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** MARIA DA GLORIA DO VALE

**EXECUTADO:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MASSA FALIDA

**EXECUTADO:** FERNANDO JOAO PEREIRA

**MANDADO Nº 510003892515**

**DESTINATÁRIO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ.**

**ENDEREÇO(S): RUA PARANÁ, 01 - CENTRO - MESQUITA/RJ.**

**CARTA DE VÊNIA PARA QUE SEJA EFETUADA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO nº 0011290-44.2010.8.19.0038, ONDE RECAIRÁ A PENHORA.**

A DOUTORA MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE NOVA IGUAÇU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

**PEDE** a necessária vênia para que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, portador do respectivo mandado, proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA Nº 0011290-44.2010.8.19.0038, ONDE RECAIRÁ A PENHORA**, na importância correspondente à **R\$ 2.451.547,72 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, atualizado até **27/08/2018 (data da falência)**, para garantia da presente EXECUÇÃO FISCAL, conforme despacho a seguir transcrito:

"Pelo exposto, **DEFIRO** a penhora no rosto dos autos do processo de falência, (processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038).

Intime-se a exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, acoste informação acerca do valor atualizado do débito.



Cumprido, **expeça-se mandado.** "



EXPEDIDO nesta cidade de Nova Iguaçu, em 21/10/2020. Eu, GILMAR PINTO, o digitei. E eu, FABIO ALDROVANDO DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi.

---

Documento eletrônico assinado por **MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003892515v5** e do código CRC **e4beb681**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA

Data e Hora: 30/11/2020, às 19:46:35

---

**0002130-48.2011.4.02.5120**

**510003892515 .V5**



Reciãõ: A2R4



\*431545\*





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Nova Iguaçu**

Rua Oscar Soares, 2, 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 26220-410 - Fone: (21)3218-5243 - www.jfrj.jus.br  
- Email: 01vf-ig@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002130-48.2011.4.02.5120/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** MARIA DA GLORIA DO VALE

**EXECUTADO:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MASSA FALIDA

**EXECUTADO:** FERNANDO JOAO PEREIRA

**DESPACHO/DECISÃO**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL opõe Embargos de Declaração (evento 128), alegando a ocorrência de obscuridade e omissão na decisão que determinou a suspensão do feito até o julgamento do tema 981 pelo Superior Tribunal de Justiça (evento 123). Afirma que na r. decisão o Juízo não teria considerado a possibilidade de redirecionamento da execução em face dos sócios-gerentes que se encontram na sociedade tanto no momento do fato gerador quanto no momento da dissolução irregular.

É o relatório. **Decido.**

Os Embargos são tempestivos e devem ser conhecidos.

De fato, no julgamento dos Resp n.º 1.645.333/SP, 1.643.944/SP e 1.645.281/SP (Tema 981), o Superior Tribunal de Justiça determinou a suspensão de todos os processos cuja controvérsia seja a possibilidade de redirecionamento da execução fiscal ao sócio com poderes de administração, fundada na hipótese de dissolução irregular da sociedade empresária.

Contudo, no caso dos autos observa-se que a controvérsia a respeito do redirecionamento da execução já se encontra preclusa ante ao trânsito em julgado da Decisão que negou seguimento ao Agravo de Instrumento n.º 0011677-15.2012.4.02.0000 (evento 30).

Ante o exposto, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**, para revogar a decisão do evento 123, que determinou a suspensão do feito.

Com relação ao pedido de afastamento da determinação do STJ de suspensão dos processos cuja controvérsia envolva "a possibilidade da prática de atos constritivos em face de empresa em recuperação judicial, em sede de



execução fiscal" (Tema 987), consta nos autos do processo n.º 0000389-02.2013.4.02.5120, na qual SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MASSA FALIDA também figura como executada, informação de que teria sido decretada a falência da executada.



Desse modo, não há que se falar em necessidade do sobrestamento em relação ao precedente referente ao tema nº 987/STJ (possibilidade da prática de atos constitutivos em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal).

Pelo exposto, **DEFIRO** a penhora no rosto dos autos do processo de falência, (processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038).

Intime-se a exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, acoste informação acerca do valor atualizado do débito.

Cumprido, **expeça-se mandado**.

Com relação à renúncia apresentada (evento 129), tendo em vista o atendimento ao previsto no art. 112 do Código de Processo Civil, a exclusão do referido advogado dos autos é medida que se impõe. Proceda a Secretaria a exclusão do Dr. JOSE OSWALDO CORREA, OAB/RJ n.º 012.667, do cadastro processual, certificando-se nos autos.

Intime-se pessoalmente a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua representação processual.

Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias a resposta do Juízo Falimentar.

Findo o prazo, voltem-me conclusos.

Intimem-se.

---

Documento eletrônico assinado por **MARIA IZABEL GOMES SANT'ANNA, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003153952v4** e do código CRC **caa09ec5**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MARIA IZABEL GOMES SANT'ANNA  
Data e Hora: 30/6/2020, às 17:8:37



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu



**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU – RJ**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002130-48.2011.4.02.5120**  
**EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**  
**EXECUTADA: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

**A UNIÃO FEDERAL** (Fazenda Nacional), representada pelo Procurador infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, vem se manifestar nos termos seguintes.

Considerando a **decretação da falência** da executada no processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, conforme sentença em anexo, prolatada em **27/08/2018**, requer-se seja expedido mandado de penhora no rosto dos autos do processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038, em curso junto ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita – Rio de Janeiro, e posterior intimação do administrador judicial, que continua sendo o Sr. GUSTAVO BANHO LICKS, em seu endereço conforme página da rede mundial de computadores em anexo.

O valor na data da falência se encontra especificado na planilha anexa à presente manifestação:

CDA nº 70.2.11.008939-20

Principal + juros de mora até a falência + encargo legal (art. 83, III da Lei nº 11.101/05): R\$ 1.769.690,36

Multa (art. 83, VII da Lei nº 11.101/2005): R\$ 134.601,17





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu



CDA nº 70.6.11.014869-36

Principal + juros de mora até a falência + encargo legal (art. 83, III da Lei nº 11.101/05): R\$ 509.255,49

Multa (art. 83, VII da Lei nº 11.101/2005): R\$ 38.000,70

**TOTAL DA AÇÃO:**

Principal + juros de mora até a falência + encargo legal (art. 83, III da Lei nº 11.101/05):  
**R\$ 2.278.945,85**

Multa (art. 83, VII da Lei nº 11.101/2005): **R\$ 172.601,87**

Ressalva-se que, posteriormente, será apresentado o valor do crédito com correção monetária, por este depender da data do efetivo pagamento; bem como o cálculo dos juros posteriores a decretação da falência, nos termos do art. 124 da Lei nº 11.101/2005, respectivamente, por depender da suficiência do ativo da massa falida.

Pede deferimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 7 de julho de 2020

**MELISSA DESTRO DE SOUZA**  
Procuradora da Fazenda Nacional

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>15/09/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>15/09/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**LICKS ASSOCIADOS**, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de agosto de 2021, que segue anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.

**GUSTAVO BANHO LICKS**  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

**LEONARDO FRAGOSO**  
OAB/RJ 175.354

**LAÍS MARTINS SOARES**  
OAB/RJ 174.667



LICKS Associados



## Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Agosto de 2021

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de agosto de 2021.

1) O Processo.....	4
2) Histórico.....	5
3) Causas da Falência .....	5
4) Estrutura Societária.....	5
5) Relação de Credores .....	6
6) Manifestações nos autos principais.....	7
7) Manifestação em habilitações .....	7
8) Atendimento aos credores .....	7
9) Diligências .....	7
10) Análise Financeira e Contábil .....	8
11) Conclusão .....	9
Figura 1: Estrutura Societária .....	5
Tabela 1: Relação de Credores – Art. 99.....	6
Tabela 2: Manifestações nos autos principais.....	7
Tabela 3: Manifestações em habilitações.....	7
Tabela 4: Atendimento aos credores.....	7
Tabela 5: Diligências .....	7
Tabela 6: Relatório Financeiro .....	8

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	-
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Histórico

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

## 3) Causas da Falência

Considerando a publicação da lista de credores do art. 99, III, da Lei 11.101/2005, o Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência começou a ser elaborado pela Administração Judicial.

## 4) Estrutura Societária

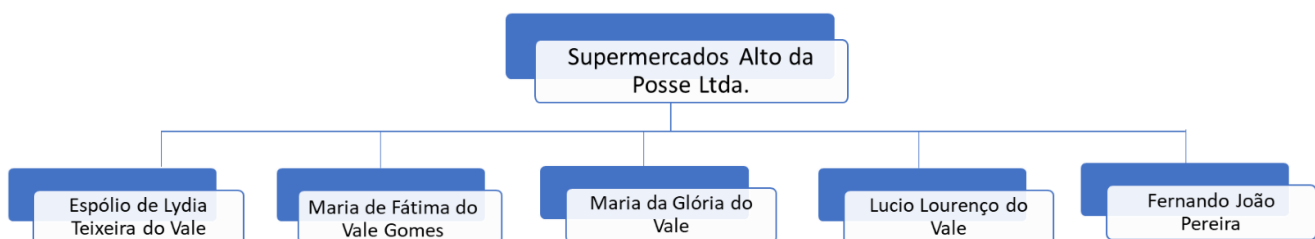


Figura 1: Estrutura Societária



## 5) Relação de Credores

O Edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do artigo 99, §1, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores foi de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões setecentos e quarenta e seis mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativa aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81,00% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.746.126,70</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 1: Relação de Credores – Art. 99

## 6) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência:

Data	Manifestação
12/08/2021	Petição – Lista de credores do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005

*Tabela 2: Manifestações nos autos principais*

## 7) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações:

Data	Habilitante	Processo
19/08/2021	ADRIANA SOARES PINTO DOS SANTOS E OUTROS	0099355-10.2013.8.19.0038
23/08/2021	CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	0007221-84.2014.8.19.0213
24/08/2021	AIRTON FRANÇA DOS SANTOS E OUTROS	0003907-10.2013.8.19.0038
25/08/2021	EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTROS	0003903-70.2013.8.19.0038
30/08/2021	NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	0010094-18.2018.8.19.0213

*Tabela 3: Manifestações em habilitações*

## 8) Atendimento aos credores

A Administração Judicial realizou os seguintes atendimentos:

Data	Credores / Patronos
13/08/2021	ANDREA
16/08/2021	BEATRIZ
16/08/2021	ANDREA
19/08/2021	JULIANA GUEDES
26/08/2021	CLÁUDIO
31/08/2021	LEVI

*Tabela 4: Atendimento aos credores*

## 9) Diligências

A Administração Judicial realizou as seguintes diligências:

Data	Diligência
25/08/2021	Verificação do imóvel e documentos

*Tabela 5: Diligências*

## 10) Análise Financeira e Contábil

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Atualmente, a Massa Falida possui duas contas judiciais vinculadas ao procedimento falimentar, sendo elas nº 2700113913555 e 4500120386804 (Doc. 01).

No final de julho de 2021, os saldos das contas judiciais somaram o numerário de R\$ 15.648.278,00 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais).

No período da análise, a Massa auferiu de receita um total de R\$ 139.156,58 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) sendo R\$ 37.921,92 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) de rendimento das contas judiciais e R\$ 101.234,66 (cento e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) referente aos aluguéis das lojas, conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE JULHO DE 2021			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 15.509.121,42
Rendimento - C/J nº 2700113913555	R\$ 31.276,38		
Rendimento - C/J nº 4500120386804	R\$ 6.645,54		
Aluguel - Loja Cabuçu - 06/2021	R\$ 27.222,49		
Aluguel - Loja Posse e Miguel Couto - 06/2021	R\$ 74.012,17		
<b>Fechamento</b>	<b>R\$ 139.156,58</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 15.648.278,00</b>

Tabela 6: Relatório Financeiro

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de julho de 2021.

O locatário Mercado Tititi, até o fechamento desse relatório, não realizou o pagamento do aluguel referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2021.

## 11) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 139.156,58 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) em receita.

Para o final de julho de 2021, o saldo final das contas judiciais somava o numerário de R\$ 15.648.278,00 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais).

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES  
OAB/RJ 174.667

DJOP0127  
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

04/08/2021  
11:51:03



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 112904420108190038  
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 10.300.632,35 VALOR : 12.790.840,62  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 12.915.838,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		12.779.256,13 C
05072021	0365	0081		APLICACAO	27.222,49 C	12.806.478,62 C
12072021	0366	0081		APLICACAO	74.012,17 C	12.880.490,79 C
30072021	0028	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0048	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0058	0081		RENDIMENTOS M	0,96 C	
	0068	0081		RENDIMENTOS M	44,66 C	
	0078	0081		RENDIMENTOS M	17,49 C	
	0088	0081		RENDIMENTOS M	151,58 C	
	0098	0081		RENDIMENTOS M	149,72 C	
	0108	0081		RENDIMENTOS M	147,89 C	
	0118	0081		RENDIMENTOS M	103,17 C	
	0128	0081		RENDIMENTOS M	137,37 C	
	0138	0081		RENDIMENTOS M	53,68 C	
	0148	0081		RENDIMENTOS M	189,87 C	
	0158	0081		RENDIMENTOS M	50,27 C	
	0168	0081		RENDIMENTOS M	49,32 C	
	0178	0081		RENDIMENTOS M	21,36 C	
	0188	0081		RENDIMENTOS M	20,82 C	
	0198	0081		RENDIMENTOS M	177,76 C	
	0208	0081		RENDIMENTOS M	49,29 C	
	0218	0081		RENDIMENTOS M	189,22 C	
	0228	0081		RENDIMENTOS M	9,53 C	
	0238	0081		RENDIMENTOS M	49,62 C	
	0248	0081		RENDIMENTOS M	48,58 C	
	0258	0081		RENDIMENTOS M	34,86 C	
	0268	0081		RENDIMENTOS M	34,34 C	
	0278	0081		RENDIMENTOS M	62,14 C	
	0288	0081		RENDIMENTOS M	167,75 C	
	0298	0081		RENDIMENTOS M	165,92 C	
	0308	0081		RENDIMENTOS M	174,87 C	
	0318	0081		RENDIMENTOS M	32,60 C	
						12.882.825,45 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

04/08/2021  
11:51:03  
Página  
20608



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2700113913555  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 112904420108190038  
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 10.300.632,35 VALOR : 12.790.840,62  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 12.915.838,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30072021	0328	0081		RENDIMENTOS M	171,51 C	12.882.996,96 C
	0338	0081		RENDIMENTOS M	32,11 C	
	0348	0081		RENDIMENTOS M	36,26 C	
	0358	0081		RENDIMENTOS M	66,59 C	
	0049	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0059	0081		RENDIMENTOS M	0,83 C	
	0069	0081		RENDIMENTOS M	37,39 C	
	0079	0081		RENDIMENTOS M	153,92 C	
	0089	0081		RENDIMENTOS M	132,09 C	
	0099	0081		RENDIMENTOS M	149,31 C	
	0109	0081		RENDIMENTOS M	128,89 C	
	0119	0081		RENDIMENTOS M	123,82 C	
	0129	0081		RENDIMENTOS M	188,53 C	
	0139	0081		RENDIMENTOS M	184,47 C	
	0149	0081		RENDIMENTOS M	188,83 C	
	0159	0081		RENDIMENTOS M	182,31 C	
	0169	0081		RENDIMENTOS M	21,90 C	
	0179	0081		RENDIMENTOS M	48,00 C	
	0189	0081		RENDIMENTOS M	51,65 C	
	0199	0081		RENDIMENTOS M	20,33 C	
	0209	0081		RENDIMENTOS M	9,90 C	
	0219	0081		RENDIMENTOS M	9,70 C	
	0229	0081		RENDIMENTOS M	50,58 C	
	0239	0081		RENDIMENTOS M	2,56 C	
	0249	0081		RENDIMENTOS M	163,40 C	
	0259	0081		RENDIMENTOS M	160,31 C	
	0269	0081		RENDIMENTOS M	170,97 C	
	0279	0081		RENDIMENTOS M	62,13 C	
	0289	0081		RENDIMENTOS M	61,65 C	
	0299	0081		RENDIMENTOS M	61,03 C	
	0309	0081		RENDIMENTOS M	32,94 C	
	0319	0081		RENDIMENTOS M	63,60 C	

12.885.592,98 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

04/08/2021  
11:51:03



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2700113913555  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 112904420108190038  
RéU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 10.300.632,35 VALOR : 12.790.840,62  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 12.915.838,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30072021	0329	0081		RENDIMENTOS M	62,97 C	12.885.655,95 C
	0339	0081		RENDIMENTOS M	67,23 C	
	0349	0081		RENDIMENTOS M	182,03 C	
	0359	0081		RENDIMENTOS M	181,04 C	
	0020	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0050	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0060	0081		RENDIMENTOS M	0,45 C	
	0070	0081		RENDIMENTOS M	57,10 C	
	0080	0081		RENDIMENTOS M	124,13 C	
	0090	0081		RENDIMENTOS M	109,79 C	
	0100	0081		RENDIMENTOS M	6,94 C	
	0110	0081		RENDIMENTOS M	107,35 C	
	0120	0081		RENDIMENTOS M	170,15 C	
	0130	0081		RENDIMENTOS M	113,58 C	
	0140	0081		RENDIMENTOS M	117,10 C	
	0150	0081		RENDIMENTOS M	187,63 C	
	0160	0081		RENDIMENTOS M	22,24 C	
	0170	0081		RENDIMENTOS M	48,99 C	
	0180	0081		RENDIMENTOS M	186,10 C	
	0190	0081		RENDIMENTOS M	181,26 C	
	0200	0081		RENDIMENTOS M	50,33 C	
	0210	0081		RENDIMENTOS M	192,90 C	
	0220	0081		RENDIMENTOS M	51,43 C	
	0230	0081		RENDIMENTOS M	9,49 C	
	0240	0081		RENDIMENTOS M	49,47 C	
	0250	0081		RENDIMENTOS M	35,39 C	
	0260	0081		RENDIMENTOS M	34,73 C	
	0270	0081		RENDIMENTOS M	62,78 C	
	0280	0081		RENDIMENTOS M	60,57 C	
	0290	0081		RENDIMENTOS M	33,66 C	
	0300	0081		RENDIMENTOS M	33,22 C	
	0310	0081		RENDIMENTOS M	64,13 C	

12.888.197,19 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

04/08/2021  
11:51:03



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 112904420108190038  
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 10.300.632,35 VALOR : 12.790.840,62  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 12.915.838,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30072021	0320	0081		RENDIMENTOS M	172,81 C	12.888.370,00 C
	0330	0081		RENDIMENTOS M	171,10 C	
	0340	0081		RENDIMENTOS M	182,68 C	
	0350	0081		RENDIMENTOS M	66,89 C	
	0360	0081		RENDIMENTOS M	31,67 C	
	0021	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0041	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0051	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0061	0081		RENDIMENTOS M	1,08 C	
	0071	0081		RENDIMENTOS M	49,14 C	
	0081	0081		RENDIMENTOS M	103,94 C	
	0091	0081		RENDIMENTOS M	150,90 C	
	0101	0081		RENDIMENTOS M	3,83 C	
	0111	0081		RENDIMENTOS M	143,92 C	
	0121	0081		RENDIMENTOS M	5,83 C	
	0131	0081		RENDIMENTOS M	187,38 C	
	0141	0081		RENDIMENTOS M	139,36 C	
	0151	0081		RENDIMENTOS M	186,20 C	
	0161	0081		RENDIMENTOS M	50,00 C	
	0171	0081		RENDIMENTOS M	177,48 C	
	0181	0081		RENDIMENTOS M	47,63 C	
	0191	0081		RENDIMENTOS M	20,67 C	
	0201	0081		RENDIMENTOS M	176,65 C	
	0211	0081		RENDIMENTOS M	191,79 C	
	0221	0081		RENDIMENTOS M	187,98 C	
	0231	0081		RENDIMENTOS M	170,18 C	
	0241	0081		RENDIMENTOS M	166,32 C	
	0251	0081		RENDIMENTOS M	162,76 C	
	0261	0081		RENDIMENTOS M	159,74 C	
	0271	0081		RENDIMENTOS M	62,78 C	
	0281	0081		RENDIMENTOS M	33,90 C	
	0291	0081		RENDIMENTOS M	59,99 C	

12.891.461,83 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 004

IMPRESSO POR: F6757838 - MARCELLO FERREIRA DOS SANTOS



DJOP0127  
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

04/08/2021  
11:51:03  
Página  
20611



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2700113913555  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 112904420108190038  
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 10.300.632,35 VALOR : 12.790.840,62  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 12.915.838,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30072021	0301	0081		RENDIMENTOS M	165,43 C	12.891.627,26 C
	0311	0081		RENDIMENTOS M	174,36 C	
	0321	0081		RENDIMENTOS M	32,52 C	
	0331	0081		RENDIMENTOS M	32,22 C	
	0341	0081		RENDIMENTOS M	67,14 C	
	0351	0081		RENDIMENTOS M	181,85 C	
	0361	0081		RENDIMENTOS M	66,49 C	
	0042	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0052	0081		RENDIMENTOS M	0,03 C	
	0062	0081		RENDIMENTOS M	0,93 C	
	0072	0081		RENDIMENTOS M	41,12 C	
	0082	0081		RENDIMENTOS M	153,07 C	
	0092	0081		RENDIMENTOS M	131,40 C	
	0102	0081		RENDIMENTOS M	130,10 C	
	0112	0081		RENDIMENTOS M	125,49 C	
	0122	0081		RENDIMENTOS M	115,94 C	
	0132	0081		RENDIMENTOS M	142,15 C	
	0142	0081		RENDIMENTOS M	183,36 C	
	0152	0081		RENDIMENTOS M	185,48 C	
	0162	0081		RENDIMENTOS M	181,31 C	
	0172	0081		RENDIMENTOS M	21,65 C	
	0182	0081		RENDIMENTOS M	184,80 C	
	0192	0081		RENDIMENTOS M	51,34 C	
	0202	0081		RENDIMENTOS M	20,22 C	
	0212	0081		RENDIMENTOS M	48,95 C	
	0222	0081		RENDIMENTOS M	9,65 C	
	0232	0081		RENDIMENTOS M	50,31 C	
	0242	0081		RENDIMENTOS M	49,23 C	
	0252	0081		RENDIMENTOS M	35,26 C	
	0262	0081		RENDIMENTOS M	34,60 C	
	0272	0081		RENDIMENTOS M	170,32 C	
	0282	0081		RENDIMENTOS M	168,81 C	
						12.894.417,37 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

04/08/2021  
11:51:03



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 112904420108190038  
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 10.300.632,35 VALOR : 12.790.840,62  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 12.915.838,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30072021	0292	0081		RENDIMENTOS M	61,49 C	12.894.478,86 C
	0302	0081		RENDIMENTOS M	60,82 C	
	0312	0081		RENDIMENTOS M	32,79 C	
	0322	0081		RENDIMENTOS M	63,42 C	
	0332	0081		RENDIMENTOS M	62,84 C	
	0342	0081		RENDIMENTOS M	32,06 C	
	0352	0081		RENDIMENTOS M	66,83 C	
	0362	0081		RENDIMENTOS M	180,79 C	
	0053	0081		RENDIMENTOS M	0,48 C	
	0063	0081		RENDIMENTOS M	0,77 C	
	0073	0081		RENDIMENTOS M	56,81 C	
	0083	0081		RENDIMENTOS M	103,44 C	
	0093	0081		RENDIMENTOS M	109,47 C	
	0103	0081		RENDIMENTOS M	108,18 C	
	0113	0081		RENDIMENTOS M	104,54 C	
	0123	0081		RENDIMENTOS M	7,93 C	
	0133	0081		RENDIMENTOS M	118,96 C	
	0143	0081		RENDIMENTOS M	116,41 C	
	0153	0081		RENDIMENTOS M	4,43 C	
	0163	0081		RENDIMENTOS M	22,21 C	
	0173	0081		RENDIMENTOS M	188,53 C	
	0183	0081		RENDIMENTOS M	47,36 C	
	0193	0081		RENDIMENTOS M	180,16 C	
	0203	0081		RENDIMENTOS M	49,93 C	
	0213	0081		RENDIMENTOS M	9,85 C	
	0223	0081		RENDIMENTOS M	51,17 C	
	0233	0081		RENDIMENTOS M	169,13 C	
	0243	0081		RENDIMENTOS M	165,60 C	
	0253	0081		RENDIMENTOS M	162,13 C	
	0263	0081		RENDIMENTOS M	159,13 C	
	0273	0081		RENDIMENTOS M	60,87 C	
	0283	0081		RENDIMENTOS M	33,84 C	

12.897.009,74 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

04/08/2021  
11:51:03



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2700113913555  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 112904420108190038  
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 10.300.632,35 VALOR : 12.790.840,62  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 12.915.838,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30072021	0293	0081		RENDIMENTOS M	33,54 C	12.897.043,28 C
	0303	0081		RENDIMENTOS M	33,12 C	
	0313	0081		RENDIMENTOS M	63,94 C	
	0323	0081		RENDIMENTOS M	172,41 C	
	0333	0081		RENDIMENTOS M	32,20 C	
	0343	0081		RENDIMENTOS M	182,52 C	
	0353	0081		RENDIMENTOS M	181,66 C	
	0363	0081		RENDIMENTOS M	66,38 C	
	0024	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0044	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0054	0081		RENDIMENTOS M	0,07 C	
	0064	0081		RENDIMENTOS M	28,41 C	
	0074	0081		RENDIMENTOS M	43,38 C	
	0084	0081		RENDIMENTOS M	133,44 C	
	0094	0081		RENDIMENTOS M	1.600,84 C	
	0104	0081		RENDIMENTOS M	148,61 C	
	0114	0081		RENDIMENTOS M	143,30 C	
	0124	0081		RENDIMENTOS M	138,63 C	
	0134	0081		RENDIMENTOS M	141,60 C	
	0144	0081		RENDIMENTOS M	138,43 C	
	0154	0081		RENDIMENTOS M	184,39 C	
	0164	0081		RENDIMENTOS M	49,65 C	
	0174	0081		RENDIMENTOS M	48,60 C	
	0184	0081		RENDIMENTOS M	183,69 C	
	0194	0081		RENDIMENTOS M	20,54 C	
	0204	0081		RENDIMENTOS M	175,14 C	
	0214	0081		RENDIMENTOS M	48,66 C	
	0224	0081		RENDIMENTOS M	9,59 C	
	0234	0081		RENDIMENTOS M	9,44 C	
	0244	0081		RENDIMENTOS M	164,80 C	
	0254	0081		RENDIMENTOS M	35,11 C	
	0264	0081		RENDIMENTOS M	34,47 C	
						12.901.256,32 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

04/08/2011  
11:51:03



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 112904420108190038  
RéU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 10.300.632,35 VALOR : 12.790.840,62  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 12.915.838,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30072021	0274	0081		RENDIMENTOS M	34,09 C	12.901.290,41 C
	0284	0081		RENDIMENTOS M	61,92 C	
	0294	0081		RENDIMENTOS M	166,63 C	
	0304	0081		RENDIMENTOS M	64,58 C	
	0314	0081		RENDIMENTOS M	173,80 C	
	0324	0081		RENDIMENTOS M	32,46 C	
	0334	0081		RENDIMENTOS M	170,79 C	
	0344	0081		RENDIMENTOS M	67,08 C	
	0354	0081		RENDIMENTOS M	66,75 C	
	0364	0081		RENDIMENTOS M	180,41 C	
	0025	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0045	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0055	0081		RENDIMENTOS M	0,40 C	
	0065	0081		RENDIMENTOS M	7,93 C	
	0075	0081		RENDIMENTOS M	36,33 C	
	0085	0081		RENDIMENTOS M	152,40 C	
	0095	0081		RENDIMENTOS M	6,55 C	
	0105	0081		RENDIMENTOS M	129,56 C	
	0115	0081		RENDIMENTOS M	124,87 C	
	0125	0081		RENDIMENTOS M	190,70 C	
	0135	0081		RENDIMENTOS M	186,48 C	
	0145	0081		RENDIMENTOS M	182,40 C	
	0155	0081		RENDIMENTOS M	183,43 C	
	0165	0081		RENDIMENTOS M	179,98 C	
	0175	0081		RENDIMENTOS M	21,50 C	
	0185	0081		RENDIMENTOS M	20,94 C	
	0195	0081		RENDIMENTOS M	178,96 C	
	0205	0081		RENDIMENTOS M	194,40 C	
	0215	0081		RENDIMENTOS M	190,50 C	
	0225	0081		RENDIMENTOS M	171,95 C	
	0235	0081		RENDIMENTOS M	168,22 C	
	0245	0081		RENDIMENTOS M	48,84 C	

12.904.651,19 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 008

IMPRESSO POR: F6757838 - MARCELLO FERREIRA DOS SANTOS

DJOP0127  
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

04/08/2021  
11:51:03



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2700113913555  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 112904420108190038  
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 10.300.632,35 VALOR : 12.790.840,62  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 12.915.838,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30072021	0255	0081		RENDIMENTOS M	161,47 C	12.904.812,66 C
	0265	0081		RENDIMENTOS M	171,57 C	
	0275	0081		RENDIMENTOS M	60,87 C	
	0285	0081		RENDIMENTOS M	60,31 C	
	0295	0081		RENDIMENTOS M	61,27 C	
	0305	0081		RENDIMENTOS M	175,42 C	
	0315	0081		RENDIMENTOS M	32,70 C	
	0325	0081		RENDIMENTOS M	63,27 C	
	0335	0081		RENDIMENTOS M	62,74 C	
	0345	0081		RENDIMENTOS M	32,02 C	
	0355	0081		RENDIMENTOS M	181,45 C	
	0365	0081		RENDIMENTOS M	55,83 C	
	0016	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0046	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0056	0081		RENDIMENTOS M	0,14 C	
	0066	0081		RENDIMENTOS M	44,91 C	
	0076	0081		RENDIMENTOS M	21,70 C	
	0086	0081		RENDIMENTOS M	110,65 C	
	0096	0081		RENDIMENTOS M	108,97 C	
	0106	0081		RENDIMENTOS M	107,93 C	
	0116	0081		RENDIMENTOS M	104,03 C	
	0126	0081		RENDIMENTOS M	189,56 C	
	0136	0081		RENDIMENTOS M	185,35 C	
	0146	0081		RENDIMENTOS M	181,36 C	
	0156	0081		RENDIMENTOS M	30,19 C	
	0166	0081		RENDIMENTOS M	22,05 C	
	0176	0081		RENDIMENTOS M	187,37 C	
	0186	0081		RENDIMENTOS M	51,99 C	
	0196	0081		RENDIMENTOS M	50,99 C	
	0206	0081		RENDIMENTOS M	49,61 C	
	0216	0081		RENDIMENTOS M	9,78 C	
	0226	0081		RENDIMENTOS M	50,87 C	
						12.907.277,59 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0127  
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

04/08/2021  
11:51:03



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2700113913555  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 112904420108190038  
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 10.300.632,35 VALOR : 12.790.840,62  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 12.915.838,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30072021	0236	0081		RENDIMENTOS M	49,89 C	12.907.327,48 C
	0246	0081		RENDIMENTOS M	48,79 C	
	0256	0081		RENDIMENTOS M	160,91 C	
	0266	0081		RENDIMENTOS M	170,78 C	
	0276	0081		RENDIMENTOS M	169,52 C	
	0286	0081		RENDIMENTOS M	168,17 C	
	0296	0081		RENDIMENTOS M	33,36 C	
	0306	0081		RENDIMENTOS M	33,02 C	
	0316	0081		RENDIMENTOS M	63,77 C	
	0326	0081		RENDIMENTOS M	171,98 C	
	0336	0081		RENDIMENTOS M	32,15 C	
	0346	0081		RENDIMENTOS M	182,32 C	
	0356	0081		RENDIMENTOS M	66,67 C	
	0366	0081		RENDIMENTOS M	110,90 C	
	0027	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0047	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0057	0081		RENDIMENTOS M	0,83 C	
	0067	0081		RENDIMENTOS M	51,94 C	
	0077	0081		RENDIMENTOS M	36,14 C	
	0087	0081		RENDIMENTOS M	132,77 C	
	0097	0081		RENDIMENTOS M	130,65 C	
	0107	0081		RENDIMENTOS M	5,96 C	
	0117	0081		RENDIMENTOS M	171,06 C	
	0127	0081		RENDIMENTOS M	114,44 C	
	0137	0081		RENDIMENTOS M	117,83 C	
	0147	0081		RENDIMENTOS M	115,54 C	
	0157	0081		RENDIMENTOS M	50,27 C	
	0167	0081		RENDIMENTOS M	178,87 C	
	0177	0081		RENDIMENTOS M	48,30 C	
	0187	0081		RENDIMENTOS M	182,47 C	
	0197	0081		RENDIMENTOS M	50,65 C	
	0207	0081		RENDIMENTOS M	9,97 C	

12.910.137,54 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

----- Página : 010

IMPRESSO POR: F6757838 - MARCELLO FERREIRA DOS SANTOS



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2700113913555  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO  
PROCESSO : 112904420108190038  
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
DEPOSITANTE : AUTOR  
SALDO DE CAPITAL : 10.300.632,35 VALOR : 12.790.840,62  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 12.915.838,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30072021	0217	0081		RENDIMENTOS M	48,31 C	12.910.185,85 C
	0227	0081		RENDIMENTOS M	171,09 C	
	0237	0081		RENDIMENTOS M	167,25 C	
	0247	0081		RENDIMENTOS M	164,08 C	
	0257	0081		RENDIMENTOS M	34,98 C	
	0267	0081		RENDIMENTOS M	27,79 C	
	0277	0081		RENDIMENTOS M	70,20 C	
	0287	0081		RENDIMENTOS M	60,16 C	
	0297	0081		RENDIMENTOS M	166,15 C	
	0307	0081		RENDIMENTOS M	64,36 C	
	0317	0081		RENDIMENTOS M	173,36 C	
	0327	0081		RENDIMENTOS M	63,12 C	
	0337	0081		RENDIMENTOS M	170,54 C	
	0347	0081		RENDIMENTOS M	66,98 C	
	0357	0081		RENDIMENTOS M	181,26 C	
						12.911.767,17 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 04.08.2021 :		12.915.838,33

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*





DJOP0127  
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

04/08/2021  
11:51:26



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 4500120386804  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ  
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC  
PROCESSO : 00112904420108190038  
RÉU : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167  
AUTOR : BANCO BRADESCO SA CPF/CNPJ : 60746948000112  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 2.148.752,24 VALOR : 2.148.752,24  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 2.737.373,61 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		2.729.865,29 C
30072021	0002	0081		RENDIMENTOS M	159,72 C	
	0003	0081		RENDIMENTOS M	159,72 C	
	0004	0081		RENDIMENTOS M	159,73 C	
	0005	0081		RENDIMENTOS M	976,80 C	
	0006	0081		RENDIMENTOS M	20,89 C	
	0007	0081		RENDIMENTOS M	4.649,50 C	
	0008	0081		RENDIMENTOS M	3,14 C	
	0001	0081		RENDIMENTOS M	516,04 C	
						2.736.510,83 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 04.08.2021 :		2.737.373,61

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão NOVA IGUACU 2 PROMOTORIA DE JUST. CIVEL foi regularmente intimado(a) pelo portal em 14/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que remeto os autos ao Ministério Público, ante as petições de fls. 20.468, 20.496, 20.532.*

*Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.*

Mesquita, 15 de setembro de 2021  
Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 20/09/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ**

**Processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038**

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizada na Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, n.º 520, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, vem, nos autos do processo em epígrafe, em atendimento à intimação de fls. 20080, apresentar os valores atualizados dos débitos fiscais dos imóveis situados no Município de Nova Iguaçu.

Termos em que se manifesta e requer, respeitosamente.

Nova Iguaçu, 15 de setembro de 2021.

Daniel Viégas  
Procurador do Município  
OAB/RJ. 170.000

Rodrigo Garcia Veraldo  
Procurador do Município  
OAB/RJ. 127939



Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa

Tiago Rodrigues Barboza

Procurador do Município

OAB/RJ 132.519



**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Inscrição: **558829 - 4**  
 Usuário: RODRIGO CARVALHO  
 Página: 1



Data: 17/09/2021  
 Hora: 15:21

**RAZÃO DOS DÉBITOS ATIVOS DO IMÓVEL**

**DADOS DO IMÓVEL**

Inscrição do Imóvel <b>558829 - 4</b>	Localização Cartográfica	Face 0	Inscrição Anterior 00676743	Situação do Imóvel Ativo	
Logradouro 02625 - RUA DONA HELENA			Número 410	Apto./Sala	Bloco
Bairro 064 - Vila de Cava			Loteamento		CEP 26052210
Devolução Carnê (Ano)	Motivo Devolução - Carnê de IPTU	Motivo Devolução - Carnê de Tcr	Ano Geração Carnê(Último) 2008	Desc. Devolução	
Utilização Comercial	Valor Venal 879.216,28	Valor Venal Especial	Área Terreno 1.500,00	Fração Terreno 1.500,00	Área Construída 1.253,98
					Área Testada 0,00

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

CPF/CNPJ 30.759.534/0001-67	Nome MASSA FALIDA DOS SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	Código Pessoa 72960
Logradouro 02625 - RUA DONA HELENA	Bairro 064 - Vila de Cava	Apto./Sala
		Bloco
		Número 410

**DIVIDA ADMINISTRATIVA**

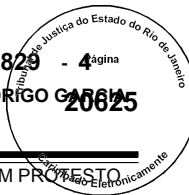
Nº Título	Nº Parcela	Data	Valor Origem	Multa	Juros	Correção	Valor da Dívida	Tipo da Dívida	Exercício(s)
2021/01190372	01	19/09/2021	3.432,67	0,00	0,00	0,00	3.432,67	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor	2020,
2021/00332417		31/12/2021	12.309,03	0,00	0,00	0,00	12.309,03	IPTU - Lançamento	2021
<b>Total da Dívida Administrativa...</b>			<b>15.741,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.741,70</b>		

**DIVIDA ATIVA**

Nº Título	Parcela	Data	Valor Orig.	Multa	Juros	Correção	Valor Corrig.	Honorários	Valor da Dívida	Tipo	Nº da(s) CDA(s) - Petição	Exercício(s)	Situação Protesto
2018/99278528		10/11/2016	5.406,92	1.644,42	5.623,20	2.815,20	15.489,75	774,49	16.264,24	CDA	2016/339907	2013,	EM PROTESTO
<b>Total da Dívida Ativa.....:</b>			<b>5.406,92</b>	<b>1.644,42</b>	<b>5.623,20</b>	<b>2.815,20</b>	<b>15.489,75</b>	<b>774,49</b>	<b>16.264,24</b>				

**DÍVIDA EXECUTADA**

Nº Título	Parcela	Data	Valor Orig.	Multa	Juros	Correção	Valor Corrig.	Honorários	Valor Total	Tipo	Nº da(s) CDA(s) - Petição	Exercício(s)	Situação Protesto
2018/99743417		10/11/2016	2.851,00	820,45	2.622,92	1.251,24	7.545,61	754,56	8.300,17	CDA Imobiliária	2016/339908 Proc. Exec.: 01358467420178190038 Vara: 8109	2014,	



2013/01368861	19/11/2013	14.521,51	0,00	6.904,21	2.754,68	24.180,40	2.418,04	26.598,44	CDA Imobiliaria	2013/255923 Proc. Exec.: 01523543720138190038 Vara: 223505	201204,	EM PROCESSO
---------------	------------	-----------	------	----------	----------	-----------	----------	-----------	-----------------	--	---------	-------------

**Total da Dívida Executada...: 17.372,51 820,45 9.527,13 4.005,92 31.726,01 3.172,60 34.898,61**

**CUSTAS PROCESSUAIS**

Nº Proc. Exec.	Base de Cálculo	Vr Taxas	Vr Custas	CAARJ	FUNPERJ	FUNDPERJ	Valor Total	Nº da(s) CDA(s)
01358467420178190038	8.300,17	332,01	263,99	11,73	11,86	11,86	631,45	2016339908
01523543720138190038	26.598,44	1.063,94	263,99	11,73	11,86	11,86	1.363,38	2013255923
<b>Total Custas Processuais:</b>	<b>34.898,61</b>	<b>1.395,94</b>	<b>527,98</b>	<b>23,46</b>	<b>23,72</b>	<b>23,72</b>	<b>1.994,82</b>	

**QUADRO DE RESUMO DE DÉBITOS**

<b>Dívida Administrativa IPTU .....</b>	<b>15.741,70</b>	<b>Dívida Executada .....</b>	<b>34.898,61</b>
<b>Dívida Administrativa TCR &amp; Outras .....</b>	<b>0,00</b>	<b>Autos de Infração .....</b>	<b>0,00</b>
<b>Dívida Ativa.....</b>	<b>16.264,24</b>	<b>Dívida Consolidada.....</b>	<b>0,00</b>
<b>(A) TOTAL DOS DÉBITOS MUNICIPAIS:</b>	<b>66.904,55</b>		
<b>(B) TAXAS + CUSTAS R\$ (VALOR TAXAS+CUSTAS) :</b>	<b>1.994,82</b>	<b>TOTAL GERAL DOS DÉBITOS (A + B):</b>	<b>68.899,37</b>

OBS1.: ESTE RELATÓRIO NÃO CONSTITUI PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS OU OUTRAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

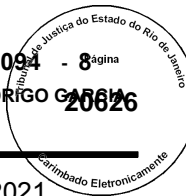
OBS2.: (\*) PARCELAS A CALCULAR.



**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Inscrição: **671094 - 8**  
 Usuário: **RODRIGO CARVALHO**  
 Página: 1

Data: 17/09/2021  
 Hora: 15:22



**RAZÃO DOS DÉBITOS ATIVOS DO IMÓVEL**

**DADOS DO IMÓVEL**

Inscrição do Imóvel <b>671094 - 8</b>	Localização Cartográfica 017.123.0200.009	Face 0	Inscrição Anterior			Situação do Imóvel Ativo
Logradouro 02021 - RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES			Número 000304	Apto./Sala	Bloco	Complemento LJ
Bairro 017 - Posse			Loteamento			CEP 26030010
Devolução Carnê (Ano)	Motivo Devolução - Carnê de IPTU	Motivo Devolução - Carnê de Tcr	Ano Geração Carnê(Último) 2008	Desc. Devolução		Liberação do Carnê
Utilização Comercial	Valor Venal 914.538,80	Valor Venal Especial	Área Terreno 6.141,80	Fração Terreno 686,65	Área Construída 725,60	Área Testada 0,00

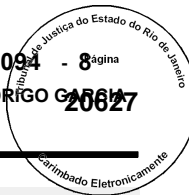
**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

CPF/CNPJ 30.759.534/0001-67	Nome MASSA FALIDA DOS SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA				Código Pessoa 72960
Logradouro 02625 - RUA DONA HELENA			Bairro 064 - Vila de Cava	Apto./Sala	Bloco Número 410

**DÍVIDA ADMINISTRATIVA**

Nº Título	Nº Parcela	Data	Valor Origem	Multa	Juros	Correção	Valor da Dívida	Tipo da Dívida	Exercício(s)
2021/00481133		18/01/2021	12.883,21	2.652,31	2.576,64	378,34	18.490,50	Dívida Administrativa Imobiliária -	2020
2021/00738765		22/01/2021	12.473,78	2.652,03	3.991,61	786,39	19.903,81	Dívida Administrativa Imobiliária -	2019
2017/00088462	10	15/12/2017	799,58	179,23	359,81	96,59	1.435,21	IPTU - Lançamento	2017
2017/00088462	09	16/11/2017	799,58	179,23	367,81	96,59	1.443,21	IPTU - Lançamento	2017
2017/00088462	08	16/10/2017	799,58	179,23	375,80	96,59	1.451,20	IPTU - Lançamento	2017
2017/00088462	07	15/09/2017	799,58	179,23	383,80	96,59	1.459,20	IPTU - Lançamento	2017
2017/00088462	06	16/08/2017	799,58	179,23	391,79	96,59	1.467,19	IPTU - Lançamento	2017
2017/00088462	05	17/07/2017	799,58	179,23	399,79	96,59	1.475,19	IPTU - Lançamento	2017
2017/00088462	04	15/06/2017	799,58	179,23	407,79	96,59	1.483,19	IPTU - Lançamento	2017
2021/00091163		31/12/2021	13.260,81	0,00	0,00	0,00	13.260,81	IPTU - Lançamento	2021
<b>Total da Dívida Administrativa...</b>			<b>44.214,86</b>	<b>6.558,95</b>	<b>9.254,84</b>	<b>1.840,86</b>	<b>61.869,51</b>		





**QUADRO DE RESUMO DE DÉBITOS**

Dívida Administrativa IPTU .....	61.869,51
Dívida Administrativa TCR & Outras .....	0,00
Dívida Ativa.....	0,00

Dívida Executada .....	0,00
Autos de Infração .....	0,00
Dívida Consolidada.....	0,00

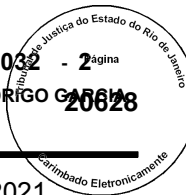
**(A) TOTAL DOS DÉBITOS MUNICIPAIS: 61.869,51**

**(B) TAXAS + CUSTAS R\$ (VALOR TAXAS+CUSTAS) : 0,00**

**TOTAL GERAL DOS DÉBITOS (A + B): 61.869,51**

OBS1.: ESTE RELATÓRIO NÃO CONSTITUI PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS OU OUTRAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

OBS2.: (\*) PARCELAS A CALCULAR.



**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Data: 17/09/2021  
 Hora: 15:22

**RAZÃO DOS DÉBITOS ATIVOS DO IMÓVEL**

**DADOS DO IMÓVEL**

Inscrição do Imóvel <b>751032 - 2</b>	Localização Cartográfica 017.131.0172.001	Face 0	Inscrição Anterior			Situação do Imóvel Ativo	
Logradouro 02020 - RUA ORLANDA			Número S/N	Apto./Sala	Bloco	Complemento GP	
Bairro 017 - Posse			Loteamento			CEP 26023050	
Devolução Carnê (Ano)	Motivo Devolução - Carnê de IPTU	Motivo Devolução - Carnê de Tcr	Ano Geração Carnê(Último) Não Postado	Desc. Devolução		Liberação do Carnê	
Utilização Comercial	Valor Venal 475.948,01	Valor Venal Especial	Área Terreno 894,34	Fração Terreno 894,34	Área Construída 857,62	Área Testada 0,00	

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

CPF/CNPJ 30.759.534/0001-67	Nome MASSA FALIDA DOS SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA					Código Pessoa 72960	
Logradouro 02625 - RUA DONA HELENA			Bairro 064 - Vila de Cava	Apto./Sala	Bloco	Número 410	

**DÍVIDA ADMINISTRATIVA**

Nº Título	Nº Parcela	Data	Valor Origem	Multa	Juros	Correção	Valor da Dívida	Tipo da Dívida	Exercício(s)
2020/00408206		16/01/2020	6.491,65	1.380,18	2.077,33	409,25	10.358,42	Dívida Administrativa Imobiliária -	2019
2021/00563587		22/01/2021	6.704,73	1.380,33	1.340,95	196,90	9.622,90	Dívida Administrativa Imobiliária -	2020
2021/00093007		31/12/2021	6.901,25	0,00	0,00	0,00	6.901,25	IPTU - Lançamento	2021
<b>Total da Dívida Administrativa...</b>			<b>20.097,63</b>	<b>2.760,51</b>	<b>3.418,28</b>	<b>606,15</b>	<b>26.882,57</b>		

**DÍVIDA ATIVA**

Nº Título	Parcela	Data	Valor Orig.	Multa	Juros	Correção	Valor Corrig.	Honorários	Valor da Dívida	Tipo	Nº da(s) CDA(s) - Petição	Exercício(s)	Situação Protesto
2007/00646128		01/01/2007	3.912,49	1.636,77	9.233,48	4.271,35	19.054,08	952,70	20.006,79	CDA	2007/082165	2002,	
2019/00893391		06/09/2019	4.535,36	999,39	1.995,56	461,57	7.991,88	399,59	8.391,47	CDA	2019/072490	2018,	
<b>Total da Dívida Ativa.....:</b>			<b>8.447,85</b>	<b>2.636,15</b>	<b>11.229,04</b>	<b>4.732,92</b>	<b>27.045,96</b>	<b>1.352,30</b>	<b>28.398,26</b>				

**DÍVIDA EXECUTADA**

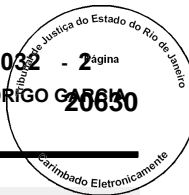
Nº Título	Parcela	Data	Valor Orig.	Multa	Juros	Correção	Valor Corrig.	Honorários	Valor Total	Tipo	Nº da(s) CDA(s) - Petição	Exercício(s)	Situação Protesto
-----------	---------	------	-------------	-------	-------	----------	---------------	------------	-------------	------	---------------------------	--------------	-------------------



2011/00919511	24/05/2011	2.397,76	975,23	4.220,06	2.478,38	10.071,43	1.007,14	11.078,57	CDA Imobiliaria	2011/018086 Proc. Exec.: 01958681120118190038 Vara: 223503	2007,
2012/00934650	28/11/2012	2.397,76	936,39	3.932,33	2.284,17	9.550,65	955,06	10.505,71	CDA Imobiliaria	2012/032273 Proc. Exec.: 01522507920128190038 Vara: 223505	2008,
2013/01110559	05/04/2013	5.344,48	1.865,78	7.453,98	3.984,42	18.648,65	1.864,87	20.513,52	CDA Imobiliaria	2013/116325 Proc. Exec.: 01050669320138190038 Vara: 223504	2009, 2011,
2014/00861854	11/06/2014	5.591,57	1.872,67	7.128,32	3.771,77	18.364,32	1.836,43	20.200,76	CDA Imobiliaria	2014/223025 Proc. Exec.: 01418694120148190038 Vara: 223506	2010, 2012,
2018/99265254	07/10/2016	3.078,26	936,20	3.201,39	1.602,75	8.818,60	881,86	9.700,46	CDA Imobiliaria	2016/199161 Proc. Exec.: 00450997820178190038 Vara: 8109	2013,
2018/99265417	07/10/2016	3.454,49	932,68	2.763,59	1.208,90	8.359,66	835,97	9.195,63	CDA Imobiliaria	2016/199163 Proc. Exec.: 00450997820178190038 Vara: 8109	2015,
2018/99473061	20/08/2018	4.161,21	932,78	2.330,28	502,68	7.926,95	792,69	8.719,64	CDA Imobiliaria	2018/107480(2020/003265) Proc. Exec.: 00587610720208190038 Vara: 8109	2017,
2018/99473401	07/10/2016	3.241,03	932,69	2.981,75	1.422,42	8.577,89	857,79	9.435,67	CDA Imobiliaria	2016/199162 Proc. Exec.: 00450997820178190038 Vara: 8109	2014,
2018/99973847	02/08/2017	3.795,86	932,70	2.581,18	867,62	8.177,35	817,74	8.995,09	CDA Imobiliaria	2017/111909(2020/003265) Proc. Exec.: 00587610720208190038 Vara: 8109	2016,
<b>Total da Dívida Executada...:</b>		<b>33.462,42</b>	<b>10.317,10</b>	<b>36.592,88</b>	<b>18.123,10</b>	<b>98.495,51</b>	<b>9.849,55</b>	<b>108.345,06</b>			

**CUSTAS PROCESSUAIS**

Nº Proc. Exec.	Base de Cálculo	Vr Taxas	Vr Custas	CAARJ	FUNPERJ	FUNDPERJ	Valor Total	Nº da(s) CDA(s)
00450997820178190038	28.331,76	1.133,27	263,99	11,73	11,86	11,86	1.432,71	2016199161, 2016199162, 2016199163
00587610720208190038	17.714,73	708,59	263,99	11,73	11,86	11,86	1.008,03	2017111909, 2018107480
01050669320138190038	20.513,52	820,54	263,99	11,73	11,86	11,86	1.119,98	2013116325
01418694120148190038	20.200,76	808,03	263,99	11,73	11,86	11,86	1.107,47	2014223025
01522507920128190038	10.505,71	420,23	263,99	11,73	11,86	11,86	719,67	2012032273
01958681120118190038	11.078,57	443,14	263,99	11,73	11,86	11,86	742,58	2011018086
<b>Total Custas Processuais:</b>	<b>108.345,06</b>	<b>4.333,80</b>	<b>1.583,94</b>	<b>70,38</b>	<b>71,16</b>	<b>71,16</b>	<b>6.130,44</b>	



**QUADRO DE RESUMO DE DÉBITOS**

Dívida Administrativa IPTU .....	26.882,57	Dívida Executada .....	108.345,06
Dívida Administrativa TCR & Outras .....	0,00	Autos de Infração .....	0,00
Dívida Ativa.....	28.398,26	Dívida Consolidada.....	0,00
<b>(A) TOTAL DOS DÉBITOS MUNICIPAIS:</b>	<b>163.625,89</b>		
<b>(B) TAXAS + CUSTAS R\$ (VALOR TAXAS+CUSTAS) :</b>	<b>6.130,44</b>	<b>TOTAL GERAL DOS DÉBITOS (A + B):</b>	<b>169.756,33</b>

OBS1.: ESTE RELATÓRIO NÃO CONSTITUI PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS OU OUTRAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

OBS2.: (\*) PARCELAS A CALCULAR.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>21/09/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>20/09/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**LICKS ASSOCIADOS**, honrosamente nomeada por este juízo para a Administração Judicial da MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., vem respeitosamente perante Vsa. Excelência, manifestar-se, em atenção à cota do Ministério Público de id. 20588, na forma a seguir:

**1. *Do genérico parecer do MP de id. 20.588***

Em atendimento ao despacho de id. 20079/20081, o Ministério Público emitiu parecer genérico pugnando “pela abertura de vista a todas as partes e interessados acerca do acrescido, para, após, se manifestar o MP”.

O referido despacho determinou a manifestação do *Parquet* a respeito de uma série de questões específicas, como visto nos itens 1 à 4, 5, viii, 7, 9, 10 e 14 à 17, sobre as quais a Administração Judicial, inclusive, já apresentou peça em id. 20.532/20.548.

Ademais, muitas dessas questões já vem sendo debatidas há meses ao longo do processo, como acerca da publicação de lista de credores e realização de rateio entre os da classe I e da alienação de bens da Massa Falida.

Assim, causa estranheza que o Ministério Público não consiga, nesse momento processual, responder sobre nenhum dos assuntos sobre os quais foi intimado, sobretudo, acerca dos assuntos de máxima urgência e de absoluto interesse processual que envolvem o objetivo principal do feito que é o pagamento dos credores.

O presente feito tem uma característica incomum se comparado com tantos outros processos de falência, principalmente os de comarcas de interior, que é a existência de valores depositados em contas judiciais suficientes para pagar uma parcela expressiva dos credores trabalhistas e a boa prospecção de recebimento de novas quantias por meio de alienação dos demais imóveis, que foram conservados ao longo dos 11 anos de processo.

No entanto, em que pese o dinheiro estar disponível em conta judicial e as alienações terem sido todas positivas até o momento, os credores ainda não foram pagos, o que gera enorme angústia, frustração e descrença entre os ex-funcionários da Falida, que diariamente fazem contato com a Administração Judicial buscando notícias sobre o feito.

## *2. Da necessária publicação de edital e realização de rateio com máxima urgência*

Em petição de id. 12.997, a Administração realizou pedido de rateio, utilizando-se os valores existentes nas contas judiciais, pedido este reiterado em id. 14.941, oportunidade em que foi juntada a lista de credores fornecida pelos falidos, em atendimento ao estabelecido pelo art. 99, III, da lei falimentar.

O despacho de id. 13.887 determinou manifestação do Ministério Público, que juntou parecer em id. 14.246 não se opondo ao pleito.

Os falidos manifestaram-se em id. 14.982 também concordando com a realização de rateio.

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Nova Iguaçu e Regiões apresentou divergência, em peça de id. 18943, referente a 524 créditos da classe I, conforme rol de id. 18944/28948.

Em atenção, a Administração Judicial verificou todos os créditos e elaborou a relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, conforme ids. 19.877/1.935, requerendo a publicação desta.

Deseja o Ministério Público, em seu parecer genérico, que se manifestem os interessados nos autos do processo. No entanto, quanto ao rol apresentado pela Administração Judicial, tendo em vista que os maiores interessados são os credores, é preponderante que se dê publicidade à relação justamente na forma de edital, como dita a legislação falimentar.

Há que se ressaltar que os credores trabalhistas são pessoas de origem humilde e que aguardam há mais de 10 anos o recebimento das verbas devidas, faz-se urgente que sejam tomadas as providências para que se proceda com o rateio dos valores já existentes nas contas judiciais vinculadas aos autos.

Como já exposto, tanto o próprio Ministério Público quanto os falidos já apresentaram peças não se opondo ao pleito. Assim, principalmente considerando a situação de dificuldade econômica que atravessam muitos brasileiros em meio à pandemia, a Administração Judicial, mais uma vez, requer a publicação relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, com a máxima urgência.

### **3. *Dos Pedidos***

Pelo exposto, serve a presente para:

- a) Requerer a publicação relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, com a máxima urgência.
- b) Reiterar os pedidos da peça de id. 20.532/20.548.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.



GUSTAVO BANHO LICKS  
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES  
OAB/RJ 174.667

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 27/09/2021

**Data** 27/09/2021

**Descrição**



## Processo Eletrônico CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

**PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: "OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 11.427.681/0001-95 "**

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. (a) **Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular, FAZ SABER** a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas, que por este Juízo processou-se até o final a execução acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes extraídas dos autos da Recuperação Judicial dos Supermercados Alto da Posse, em que aos 31/10/2013, no Átrio do Fórum, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado, a saber, imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha (antiga Rua Oscar Bueno), lote 01 (nº 1.362), Banco de Areia, Mesquita-RJ, lote de terreno nº 01, vazio e murado, medindo 15,30m de frente; 20,20m nos fundos; 42,60m à direita; 36,70m à esquerda, mais 7,85m em curva formada com a Rua Antônio Bernardo com área de 849,93m<sup>2</sup>, confrontando à direita com Isa Imóveis S/A ou sucessores, à direita com a Rua Antônio Bernardo, com a qual faz esquina e nos fundos com o lote 02. Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita-Rj, sob o número 7.626, do livro 2-X, fls. 219. Inscrito na Prefeitura Municipal de Mesquita sob o nº 575.154-0. CL.002.. Eu, \_\_\_\_\_ Ailton Burity - Analista Judiciário - Matr. 01/31144, digitei e conferi e eu, \_\_\_\_\_ Silvia Gentil Varela - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28413, a subscrevo.

Mesquita, 27 de setembro de 2021

**Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **43D9.8XKP.R14Q.8Z53**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 28/09/2021

**Data** 28/09/2021

**Descrição** Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que a segunda via da carta de arrematação está assinada digitalmente. Ao interessado.

**Ailton BURITY, matrícula 01/31.144**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **28/09/2021**



**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 28 de setembro de 2021.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que a segunda via da carta de arrematação está assinada digitalmente. Ao interessado.**

**Ailton BURITY, matrícula 01/31.144**